



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Informações Básicas

Número do UASG: 092601 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Utilizado como modelo: Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Informações preliminares

REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
Responsável pela demanda:	Luciano Roberto de Freitas Visentin - Diretor Técnico em Saúde III
E-mail:	dasac@hcfamema.sp.gov.br e lucianovisentin@hcfamema.sp.gov.br
Ramal:	2034

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 24/06/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
24/06/2025 - 27/06/2025

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------------	-------------------

01	KIT CURATIVO; CONTENDO 1 BOMBA , 2 CURATIVOS TAM. 15CMX20CM, COM QUATRO CAMADAS, SENDO A SEGUNDA AIR LOCK P/ DIST. PRESSÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, P/TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO VALIDADE DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA Codigo:69800 Cod.SIAFISICO: 5771900 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	484243	UND	2,00	2.662,00	5.324,00
----	---	--------	-----	------	----------	----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

2.2. Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA**, para continuidade do tratamento realizado no paciente A.A.S., que apresentou melhoria no tratamento realizado por meio de pressão negativa e sendo necessária para melhoria da qualidade de vida do paciente. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

2.3. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no PNCP, Id pca PNCP: 24082016000159-0-000002/2025 - HCFAMEMA

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 5.324,00 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais) para o exercício de 2025

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LUCIANO ROBERTO DE FREITAS VISENTIN

Diretor Técnico em Saúde III

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Roberto De Freitas Visentin, Diretor Técnico de Saúde III**, em 24/06/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 24/06/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072082951** e o código CRC **FBDF4A88**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

KIT DE CURATIVO TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE KIT DE CURATIVO TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 24/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0071556500** e o código CRC **C4073EE8**.

Família: 002.001 - INSUMO HOSPITALAR						
Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total
69800	KIT CURATIVO PRESSAO NEGATIVA 15X20CM	UND	0,0000	2,0000	2.662,0000	5.324,0000

KIT CURATIVO; CONTENDO 1 BOMBA , 2 CURATIVOS TAM. 15CMX20CM, COM QUATRO CAMADAS, SENDO A SEGUNDA AIR LOCK P/ DIST. PRESSÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, P/TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO VALIDADE DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA

Código SIAFÍSICO: 5771900	Und. SIAFÍSICO: 1	Classe SIAF: 6526	Código ND: 33903031	Código SUS:	Apresentação
---------------------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------	--------------

Justificativa: Em virtude da eficácia do curativo de pressão negativa para paciente da coronária (A.A.S) Rg 740490, apresentando melhora significativa há necessidade de continuidade do tratamento, desta forma segue relatório médico, com justificativas plausíveis para análise e consideração de continuidade de tratamento.

Valor Total Estimado:	R\$	5.324,0000
-----------------------	-----	------------

Setor solicitante:	Centro Custo: 1.82.820	Ramal: 1740	Responsável: LUCIANO ROBERTO DE FREITAS VISENTIN
--------------------	------------------------	-------------	--

--- A requisição de aquisição 74703 foi liberada no dia 6 de junho de 2025, sexta-feira às 12:15 horas, pelo usuário DIRETOR DASAC. --- A requisição de aquisição 74703 foi confirmada no dia 6 de junho de 2025, sexta-feira às 12:16 horas, pelo usuário DIRETOR DASAC.
Comentário da assinatura:
Autorizado --- A requisição de aquisição 74703 foi confirmada no dia 10 de junho de 2025, terça-feira às 17:16 horas, pelo usuário ASSESSOR TEC DEFICONT 1.
Comentário da assinatura:
Análise Técnica Financeira:

Oriento que seja liberado para pesquisa de preços e licitar através de Registro de Preços via HCFAMEMA.

Orçamento de Insumos --- A requisição de aquisição 74703 foi confirmada no dia 10 de junho de 2025, terça-feira às 17:17 horas, pelo usuário ASSESSOR TEC DEFICONT 1.
Comentário da assinatura:
--- A requisição de aquisição 74703 foi confirmada no dia 11 de junho de 2025, quarta-feira às 10:24 horas, pelo usuário DIRETOR NATS.
Comentário da assinatura:
Considerando a requisição do material especial não pertencente à Tabela SIGTAP, e não disponibilizado na instituição, a Gerência de Avaliação de Tecnologia em Saúde (GATSQ) considera FAVORÁVEL, a utilização da tecnologia em questão, conforme evidências encontradas na literatura. Conforme orientação geral para item não pertencente à Tabela SIGTAP, esta demanda foi avaliada e aprovada pela Chefia de Gabinete mediante Processo SEI 144.00006946/2025-48, código verificador 0069971078.
Conforme justificativa apresentada na solicitação do material para o paciente em questão, A.A.S., masculino, 50 anos, registro hospitalar 740490, proveniente de Tarumã, encaminhada ao Ambulatório de Cardiologia devido infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento do Segmento ST em 28/11/2024. Permaneceu internado desde 28/11 até 21/12/2024, realizou cirurgia de revascularização do miocárdio em 05/12/2024, durante o período de internação e teve alta com indicação de retorno ambulatorial. Retornou em 17/01/2025 com queixa de dor intensa em região de esternorrafia desde 14/01/2025, sem melhora com analgesia, com saída de secreção purulenta em grande quantidade de ponto inferior de esternotomia (próximo à região subcostal), com abertura progressiva da ferida operatória e encaminhamento para internação na mesma data. Paciente com registro de tratamento em câmara hiperbárica, sem resolução definitiva após 123 dias de internação (até o momento), com a lesão cirúrgica ainda aberta. Paciente necessita do material especial para continuidade do tratamento, conforme registro no Famema Sistemas.
--- A requisição de aquisição 74703 foi confirmada no dia 11 de junho de 2025, quarta-feira às 16:30 horas, pelo usuário Chefe Gabinete.
Comentário da assinatura:
Considerando a manifestação dos departamentos, autorizo requisição com recursos de insumos do orçamento do HCFAMEMA - licitar por Ata de Registro de Preços --- A requisição de aquisição 74703 foi confirmada no dia 17 de junho de 2025, terça-feira às 11:10 horas, pelo usuário MICHEL BRUSTELLO..
Comentário da assinatura:
DISPENSA - MATHEUS



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

1. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de **KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA**, para atender à demanda do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, conforme autorização da requisição nº 74703 e Documento de Formalização de Demanda – DFD anexos a este processo.

2. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

O objetivo do Estudo Técnico Preliminar – ETP é analisar o problema ou a necessidade que se apresenta à Administração, mapeando as soluções disponíveis no mercado e selecionando, se for o caso, aquela que será mais aderente e vantajosa. Conforme prevê o inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Contendo os elementos elencados no § 1º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Contudo, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando atribuir diretrizes condizentes para a instrução das diferentes modalidades de contratações públicas, consignou que em alguns procedimentos de contratações diretas a elaboração do ETP pode não ser necessária ou mesmo viável, nos termos do inciso I, do seu art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O Decreto Estadual nº 68.017/2023 em seu art. 8º estabeleceu, por sua vez, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, as hipóteses

exatas da não obrigatoriedade da elaboração do ETP:

Artigo 8º - A elaboração do ETP:

I - é dispensada:

a) nas hipóteses dos incisos **III**, **VII** e **VIII** do artigo 75 e do § 7º do "caput" do artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

II - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Verifica-se, então, que o legislador estipulou as exceções à regra da elaboração do ETP, ocasiões em que o órgão/entidade tem a liberdade de escolher se elabora ou não o ETP, segundo critérios de conveniência e de oportunidade, nos limites da lei. Isso não significa, por outro lado, a dispensa da devida análise técnica e demonstração concreta da necessidade a ser atendida e das possíveis soluções na instrução dos procedimentos de contratações diretas para a manutenção da reprodução dos serviços públicos implicados. Portanto, quando da não elaboração do ETP, o processo deverá conter no conjunto dos documentos que o compõe a delimitação apropriada do problema a ser resolvido justificando a necessidade da contratação, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação considerando os custos e os benefícios da solução selecionada, apresentando as razões que a torna a alternativa mais vantajosa no caso concreto.

Já acerca da Análise de Riscos, que não se confunde com a "matriz de riscos" prevista no inciso XXVII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda não foi editado ato normativo específico aplicável aos órgãos/entidades do Estado de São Paulo. Entretanto, depreende-se do inciso I, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 que a Análise de Riscos se trata de documento cuja obrigatoriedade de elaboração nos processos de contratações diretas depende do caso concreto e das particularidades que envolvem a execução do objeto, tal qual previsto acerca do ETP.

A análise de riscos consiste na identificação dos riscos que a contratação pretendida possa gerar ao interesse público, definindo-se seus métodos de gerenciamento, ações preventivas e de contingência, materializando-se, geralmente, por meio de um "mapa de riscos". Quando da não elaboração deste documento, é imprescindível que a Administração estabeleça meios para evitar o insucesso e a ocorrência de equívocos nos procedimentos que instrumentalizam a contratação, para obter o melhor resultado esperado, observando rigorosamente as diretrizes jurídico-legais aplicáveis ao caso, levando em consideração os históricos de contratações similares realizadas e solicitando, sempre que necessário, apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para minimizar as chances de frustrar o devido atendimento do interesse público envolvido.

3. DA CONCLUSÃO

Após análise e confirmação da requisição pela Gerência de Compras e Gestão de Contratos, a conclusão prévia foi de que pelas características que envolvem a demanda informada, a melhor solução para o atendimento eficaz e tempestivo da necessidade será a concretização da contratação através de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, com base na previsão do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, no presente caso optou-se pela não elaboração do ETP e da análise de riscos em virtude da baixa complexidade que envolve a contratação, conforme identificado nas informações apresentadas na requisição e no histórico de contratações deste objeto pelo HCFAMEMA. Além disso, a não elaboração do ETP se justifica, nesta ocasião, por se tratar de

hipótese de contratação para a qual o legislador facultou a elaboração de tal documento, conforme prevê o inciso II, do art. 8º do Decreto Estadual nº 68.017/2023, isto é, contratação com custo total estimado que se enquadra no limite legal que caracteriza baixo valor (inciso II, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021).

Diante do exposto, nos casos de contratação em função do baixo valor, independentemente se também incorre em inexigibilidade, o Ordenador de Despesa do HCFAMEMA orienta a não aplicar a elaboração do ETP e da Análise de Riscos, sem prejuízo da elaboração dos demais documentos e da realização dos procedimentos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, da demonstração da necessidade da contratação, da apresentação da justificativa técnica da contratação e da observação estrita das diretrizes jurídico-legais pertinentes.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 18/06/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071564600** e o código CRC **C2DD46AA**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT CURATIVO; CONTENDO 1 BOMBA , 2 CURATIVOS TAM. 15CMX20CM, COM QUATRO CAMADAS, SENDO A SEGUNDA AIR LOCK P/ DIST. PRESSÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, P/TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO VALIDADE DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA Codigo:69800 Cod.SIAFISICO: 5771900 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	484243	UND	2,00	SIGILOSO	SIGILOSO

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base em minuta padronizada disponível no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (versão atualizada em 05/09/2024), instituída nos termos do inciso IV, do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Estadual nº 67.608/2023, após a análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (Trinta) dias, contados da data de envio da ordem de compra, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (será considerada a data de emissão do orçamento do fornecedor contratado).

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme a previsão da alínea “b”, do inciso XXVIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, como regra o Termo de Referência deve fazer menção à fundamentação da contratação constatar o Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente. No entanto, conforme justificativas constantes de Despacho que segue anexo ao processo, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP, com base no inciso I, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 68.017/2023. Dessa forma, a fundamentação e descrição da necessidade da contratação estarão sistematizadas no conjunto dos documentos que compõem os autos, especialmente na requisição anexa ao processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Frente à necessidade manifesta no presente caso, concluiu-se que a realização de contratação pública através de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, com fundamento na hipótese do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado e da baixa complexidade que envolvem o objeto e a sua contratação, identificados a partir da análise do histórico de contratações do objeto pelo HCFAMEMA será a melhor solução para o atendimento da necessidade manifesta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, considerando as características técnicas do item da contratação e com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem no descritivo do item deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.830/1976 e Decreto nº 8.077/2013.

4.1.2. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, composta por materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, que nos termos da Portaria INMETRO nº 384/2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado, quando for aplicável ao item;

4.1.4. Quando for o caso, apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16/20214 da ANVISA;

4.1.5. Quando for o caso, apresentação da Autorização Especial de Empresas (AE) vigente, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16/2014 da ANVISA;

4.1.6. A empresa contratada deverá apresentar a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), com vistas ao não encarecimento da contratação e para a ampliação da concorrência. O item da contratação é caracterizado como de natureza comum, de modo que em uma avaliação de conveniência e de oportunidade socioeconômica entende-se que exigência de garantia poderia ensejar o aumento desvantajoso dos valores praticados pelos fornecedores e dificultar o interesse em participar do certame, além de que já serão previstas no processo maneiras suficientes de viabilizar a fiel execução dos termos da contratação e para sancionar

os casos de descumprimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de envio da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O bem deverá ser entregue no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Rua Reinaldo Machado nº 255, Bairro Jardim Fragata, Marília-SP, CEP: 17519-080 de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que concerne à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a

possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos

na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

8.2. Para seleção do fornecedor serão solicitadas cotações formais atualizadas a pelo menos 3 fornecedores via e-mail, nos termos do que prevê o inciso IV, do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Para análise e julgamento das propostas, quando solicitadas cotações via e-mail, os fornecedores interessados deverão apresentar também os documentos abaixo:

8.3.1. Planilha de Proposta detalhada, contendo, no mínimo, os preços unitários, o valor total da oferta e todas as informações indicadas no modelo que segue anexo a este Termo de Referência, observadas as especificações de execução do objeto;

8.3.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do item cotado, contendo, conforme o caso, a marca, modelo, código do fabricante, número do registro válido na ANVISA quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado de cada item em língua portuguesa;

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas, quantitativos e demais critérios de habilitação constantes deste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.6. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.7. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.10. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022](#) (arts. 15 a 17 e 146);

8.24. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.36. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.36.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.37. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);

8.38. Tratando-se de consórcio:

8.38.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.38.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.38.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.38.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.39. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.39.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.39.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.39.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.39.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.40. Também será exigida para fins de habilitação a seguinte declaração:

8.40.1. Declaração de conflito de interesse subscrita por representante legal do fornecedor, em conformidade com o modelo anexo a este Termo de Referência, afirmando que os sócios e/ou proprietários não são membros do corpo diretivo, tenham cargo de chefia ou de confiança e que não estejam envolvidos diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de contratação direta em qualquer uma das seguintes entidades: Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA; Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR; ou, Fundação Municipal de Ensino – FUMES, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 150.010.002;

III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;

V) Elemento de Despesa: 33903031;

VI) Plano Interno: não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

11.1.1. ANEXO I – Minuta da Nota de Empenho;

11.1.2. ANEXO II – Cópia da Portaria HCFAMEMA nº 02/2024 (Ato Normativo sobre sanções aplicáveis);

11.1.3. ANEXO III – Modelo referente à Planilha de Proposta;

11.1.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações;

11.1.4.1. Anexo IV.1 – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

11.1.4.2. Anexo IV.2 – Declaração de Conflito de Interesse;

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 24/06/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0071565343 e o código CRC **E2AB57E9**.

ANEXO I

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

**Governo do Estado de São Paulo**

NOTA DE EMPENHO - SIAFÍSICO -

UG							
Gestão							
Data de Emissão							
CNPJ/CPF/UG							
Credor							
Endereço							
Cidade			UF		CEP		
Origem Material							
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
No Processo			Acordo				
Tipo de Empenho			Ref Dispensa				
Licitação			Modalidade				
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC		
Valor do Empenho R\$							
Cronograma							
			Mês	Valor			
Sequência		Item		Unid. Forn.			
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total			
Descrição							

ANEXO II**CÓPIA PORTARIA HCFAMEMA Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o procedimento, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, visando à aplicação de sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal nº 14.133/2021, e dá as providências correlatas.

O Superintendente em substituição do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal.

RESOLVE:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações e em outros ajustes regidos pela Lei nº 14.133/2021 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, que incidir nas infrações relacionadas no art. 155, ficará sujeito às seguintes sanções, previstas no art. 156, ambos da LLCA:

I - advertência;

II – multa na forma prevista no edital ou contrato, de no mínimo 0,5% a no máximo 30% do valor do ajuste;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do mesmo ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do § 9º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Saúde, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
3. A inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
4. A falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
5. A reincidência na infração;
6. A imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. A falha escusável do licitante ou contratado;
2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

II. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

II. 1 – Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração.

II. 2 – Da Multa

Artigo 5º - A multa prevista no inciso II do art. 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nos termos do art.162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

§ 1º - Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sujeita a multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a critério da autoridade competente, que decidirá com fundamento na avaliação do Gestor do contrato.

§ 2º- Os prazos referidos nos incisos I e II e parágrafo primeiro deste artigo considerarão dias corridos.

§ 3º – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa contratada faltosa no mês em que houve o descumprimento da obrigação.

Artigo 7º - Verificado o descumprimento contratual no prazo e modo convencionados, se o cumprimento da obrigação não mais atender aos critérios da oportunidade e conveniência administrativa, ou, ainda que haja interesse da Administração, o devedor não cumprir sua obrigação, a multa de mora poderá ser convertida em compensatória, com a promoção da extinção unilateral do contrato, e aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 – A Administração poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 15 (quinze) UFESP's, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Administração, contado do recebimento, pela contratada, da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega dos bens substituídos ou reexecução do objeto do contrato deverá, se o caso, ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto do contrato dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

II.3 – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I – por 2 (dois) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do art. 155;

II – por 4 (quatro) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do art. 155;

III – por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do art. 155;

IV – por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do art. 155.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 2º – A aplicação da sanção prevista neste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do art. 156 da LLCA.

II. 4 – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, A (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

III. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da licitação ou da execução contratual, ao dirigente da Unidade responsável pelo certame ou contrato, a que estiver vinculado.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação das sanções de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Dirigente da Unidade licitante ou contratante decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada, para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, indicados pelo Autoridade Competente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Autoridade Competente para fins de avaliação do seu processamento.

§ 5º – Após a avaliação do processamento pela Autoridade Competente, os autos serão remetidos à análise jurídica, nos termos do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 17 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta resolução será

encaminhado à Autoridade Competente, a quem compete aplicar a sanção, nos termos da Resolução SS nº 98/2004, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 18 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta Resolução será encaminhado a Superintendente, autoridade competente para aplicação da referida sanção, nos termos do inciso I do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 19 - Da decisão da autoridade que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos termos do art. 166 da LLCA.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis decidir se mantém ou reconsidera a decisão recorrida.

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso à instância superior, que decidirá sobre as condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do § único do art. 166 da LLCA.

Artigo 20 - Da decisão da autoridade que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 21 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Administração.

Artigo 22 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 23 - A intimação dos atos no processo sancionatório será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será efetuada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados nesta Administração, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 24 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa aplicada, não ocorrendo a quitação pelo sancionado, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 25 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 26 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei, nos termos do art. 159 da LLCA.

Artigo 27 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 28 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, caso constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente da Unidade poderá determinar, quando a medida se revelar de interesse público, a suspensão da execução do contrato, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, desde que avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 29 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 30 - Encerrada a instância administrativa, as sanções aplicadas deverão ser registradas na Relação de Apenados do TCEP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

Artigo 31 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Único - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - A presente PORTARIA deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 33 - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei federal nº 14.133/2021 do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA.

Assino o presente nos moldes do artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Marília, na data da assinatura digital.

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Superintendente em substituição do HCFAMEMA

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT CURATIVO; CONTENDO 1 BOMBA , 2 CURATIVOS TAM. 15CMX20CM, COM QUATRO CAMADAS, SENDO A SEGUNDA AIR LOCK P/ DIST. PRESSÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, P/TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO VALIDADE DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA Codigo:69800 Cod.SIAFISICO: 5771900 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	484243	UND	2,00		

/
DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: CNPJ FATURAMENTO: TELEFONE : CONTATO: EMAIL :
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO FATURAMENTO MINIMO: PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: PRAZO DE ENTREGA: FRETE (INCLUSO): IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS): DATA: ____/____/____

OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:

- **NÃO EMITIR BOLETO;**
- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

SOLICITANTE:

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
CNPJ: 24.082.016/0001-59

RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
CEP: 17519-080

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Anexo IV.1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo _____

RG nº _____

CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (*nome empresarial*) CNPJ nº _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00007520/2025-10**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexo IV.2**DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, situada na rua: _____, na cidade _____ / _____ (Estado), interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 36957/2025, Processo nº 144.00007520/2025-10. Sob as penas da Lei, especialmente o artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DECLARO que eu e demais sócios ou proprietários da empresa não correspondemos a:

1 – Membro do corpo diretivo ou administrativo da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

2 – Profissional remunerado por cargo de chefia ou confiança em qualquer das entidades da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

3 – Profissional que de alguma forma esteja envolvido diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de compras na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

Comprometo em informar as alterações do quadro societário da referida empresa, caso reflita nos itens indicados, durante o período de vigência desta declaração.

Esta declaração tem validade de 180 dias a contar da data de assinatura.
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)
Cargo na empresa
RG e CPF:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA
DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos DECRE-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 36957		Ano: 2025		Data: 17/06/2025			Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega
Produto: 69800 - KIT CURATIVO PRESSAO NEGATIVA 15X20CM								
Cod.SIAFISICO:5771900		Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
13589 - A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.	SMITH & NEPHEW	66802006	UND	UND	2,0000	2.662,0000	5.324,00	3
12707 - QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	SMITH & NEPHEW	66802006	UND	UND	2,0000	2.772,0000	5.544,00	5
22695 - DSM HEALTH CARE LTDA	SMITH & NEPHEW		UND	UND	2,0000	3.293,0000	6.586,00	12
20998 - WALIMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - IMPORT	HARTTMANN		UND	UND	2,0000	1.800,0000	3.600,00	3
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL								
22682 - PEMARY LIFE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD RECO			UND	UND	2,0000	2.148,0000	4.296,00	20
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA								
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 2.662,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 5.324,00		Preço Unit. Ref.: 2.909,0000		Preço Total Ref. Item:		5.818,0000
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		5.324,00		Vrl Total Preço Referencial		5.818,00		

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 36957

Ano: 2025

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 69800 - KIT CURATIVO PRESSAO NEGATIVA 15X20CM								
Cod.SIAFISICO:5771900	Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 6526	Cod. ND.: 33903031					
13589 - A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.	SMITH & NEPHEW	UND	UND	2,0000	2.662,0000	5.324,00	30 DIAS	3
12707 - QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	SMITH & NEPHEW	UND	UND	2,0000	2.772,0000	5.544,00	30 DIAS	5
22695 - DSM HEALTH CARE LTDA	SMITH & NEPHEW	UND	UND	2,0000	3.293,0000	6.586,00	28 DIAS	12
20998 - WALIMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - IMPORT	HARTTMANN	UND	UND	2,0000	1.800,0000	3.600,00	30 DIAS	3
22682 - PEMARY LIFE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	RECO	UND	UND	2,0000	2.148,0000	4.296,00	ANTECIPAD	20

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

63 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS EPP | 95 - PLASTMED LTDA | 9355 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 7112 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA | 232 - APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA | 7386 - BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 7262 - MEDICALMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 421 - MEDCONTROL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA. | 435 - LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 438 - LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 385 - HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 534 - RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA | 16858 - STERILEX CIENTIFICA LTDA. | 798 - SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - SUPRIMED | 7239 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 5147 - TC TÉCNICA CIRÚRGICA COM. MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. | 7210 - M A C SANTOS SANCHEZ - EPP | 4993 - JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2627 - TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5610 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 5092 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A (FILIAL) | 5482 - MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 6895 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA | 5172 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 7483 - LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA | 1551 - SINAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP | 1989 - GLOBO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME | 7314 - AP LIMA | 3629 - PROTDISC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1385 - APOIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7642 - TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS LTDA | 3882 - REY MEDICAL LTDA - EPP | 8628 - STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME | 6686 - BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 8623 - EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA CARVALHO - ME | 7611 - NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA - EPP | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO - ME | 4670 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - MEDIKA | 2758 - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. | 8815 - EVERCOLD REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP | 8921 - IC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9080 - TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA | 9760 - SERGIO CHAVES RODRIGUES 16631527805 | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 12118 - T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 13589 - A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. | 14640 - HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRETO MATRIZ) | 73 - ML COM.IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. | 56 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA | 11467 - DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 1968 - MZ MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 94 - 3M DO BRASIL LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 256 - BOMBAS LESTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME | 228 - ANADONA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 5283 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA. | 184 - HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. | 345 - EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 403 - INTER LIFE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 425 - MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 10234 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. | 513 - WRK COMERCIO DE FILMES LTDA | 810 - H. STRATTNER & CIA LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 4887 - GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | 7599 - MARCA-MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 7018 - CREMER S.A | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7645 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 173 - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 7854 - MEDWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 7656 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 5872 - STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | 7556 - ARMANI & CIA LTDA - ME | 6248 - UTIPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2076 - P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 5909 - DINAMAC - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA | 2828 - SIEMMEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 6679 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 2775 - ANDREA MANZUTI DA SILVA ME | 2433 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS FADA LTDA | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 5898 - P.H.D. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. & ME | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2635 - TRON INDUSTRIAL REFRIGERACAO E ELETRONICA LTDA | 2625 - AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI | 8429 - RENATO URIAS FELIX DA SILVA - ME | 9465 - FRANCISCO CARLOS CANELA - EPP | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 4826 - CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9071 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 9537 - MACHADO & MACHADO SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9711 - UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 9774 - DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA | 10311 - ACTION MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 13055 - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA | 14671 - MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 15384 - ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 74 - MEDSONDA IND.COM.PROD.HOSP.DISC.LTDA | 6488 - STENCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 88 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 6717 - NOVA MED TEC LTDA | 9397 - EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. | 344 - ENISE ALVES PEREIRA XAVIER - ME | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 295 - COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA | 466 -

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 36957

Ano: 2025

Pag.:

2

OXIGEL MATERIAIS HOSP. IND. E COMERCIO LTDA | 379 - H. STRATTNER E CIA. LTDA | 539 - SABIA GRUPO GERADOR LTDA | 15 - SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 5335 - SP INTERVENTION LTDA | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5515 - OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 4992 - EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 5850 - BIUDES E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA | 7805 - GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA | 7036 - CITYSURGICAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 1427 - F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 2928 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA | 5879 - REPRESENTARE COMERCIO DE SANEANTES E COSMETICOS LTDA | 6744 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | 2077 - INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | 1868 - STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | 8460 - BADEIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 7395 - ANESIO CHAVES & FILHO LTDA EPP | 8827 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA | 9155 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9029 - C.D.R. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME | 10565 - JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP | 5801 - CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA- EPP | 9761 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA | 10205 - MAURILIO DE SOUZA 18057202874 - CIRURGICA CLAUMED | 10789 - VMI TECNOLOGIAS LTDA | 14673 - ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 14674 - ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 22695 - DSM HEALTH CARE LTDA | 22682 - PEMARY LIFE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 69 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 33 - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 647 - RIOQUIMICA S.A | 7264 - WORKMED DO BRASIL LTDA. | 178 - PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS - ME | 272 - CCL FARMA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 9494 - CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 302 - COTACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA | 343 - EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 382 - HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA | 16805 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA | 405 - INTERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA | 584 - PROMISSE COM. DE MATERIAIS MED.HOSPITALARES LTDA- ME | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 502 - ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA | 552 - SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA. | 485 - VECOFLOW LTDA | 557 - SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. | 5416 - CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5418 - MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 18 - PLENA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 6649 - EXPRESSMEDICAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 5517 - CARDIO MEDICAL COM. REPRES. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA | 530 - CREMER S/A | 5870 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. | 525 - HOMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 604 - Industria e Comercio de Moveis Prado Ltda (NAO UTILIZAR) | 6597 - DARP CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME | 3976 - COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA | 0 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 2005 - HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | 7134 - RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA | 8073 - DOMAX COMERCIAL LTDA - ME | 1474 - ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL LTDA. - ME | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 1785 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 1801 - RIBRAL LTDA | 8107 - A EMBAGEL EMBALAGENS DE VIDROS E PLASTICOS LTDA - ME | 6772 - COMERCIAL MARILIENSE DE SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - EPP | 1384 - WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | 5702 - TROPIC'S COMERCIAL LTDA - EPP | 6583 - L&M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8645 - J.A ROSSINI - MATERIAIS MÉDICOS - ME | 2895 - PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA | 9112 - WELL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP | 9497 - CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 8950 - GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 9874 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | 12043 - LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 12707 - QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 14651 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 17194 - MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - MARLEX | 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOSP. LTDA | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 11476 - BAXTER HOSPITALAR LTDA | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 97 - PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME | 104 - DIXTAL BIOMEDICA IND. COM. LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 190 - TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 192 - ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. | 237 - AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. | 273 - CELSO LOPES MARTINS EIRELI | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 11932 - DATAMED LTDA | 321 - DIBRAX COMERCIAL LTDA | 352 - EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 415 - MAXIMPLANT COMERCIO E DISTR. DE IMPLANTES LTDA - EPP | 7413 - MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA. | 487 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 6881 - MAX SURGICAL - COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS | 6710 - HOSPYCENTER COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 800 - MEDICALRIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 5472 - CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 5667 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA | 5177 - MEDICAL LINE COM. E MATERIAL MED HOSP. LTDA. | 5008 - TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA | 5017 - ARTTELAS INDUSTRIA COMERCIO DE TELAS MARILIA LTDA EPP | 4915 - INSTRUMENTAL COM. DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP | 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 6661 - BIOLINE COMERCIAL LTDA | 5554 - CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 7364 - DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI | 226 - M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 5855 - D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI -EPP | 5946 - KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA | 2199 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | 5977 - PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA EPP | 913 - SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 2090 - EQUIMAQUI BALCOES E BALANCAS LTDA - ME | 2687 - SARSTEDT LTDA | 2078 - EDF DE SOUZA - ME | 2183 - EGC IMAGENS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 1606 - GROSSMED COML. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6041 - FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 5071 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (FILIAL) | 6500 - ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 8188 - SAUDETCH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 9172 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 9227 - PROMEDICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 6338 - N. PERRI COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS - ME | 5807 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5802 - GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 5809 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 14683 - BRASIL QUIMICA E TECNOLOGIA LTDA | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 76 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 78 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 220 - AIR LIQUIDE BRASIL L.T.D.A | 11464 - BMR MEDICAL LTDA. ME | 186 - PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP | 307 - CRUZ ALTA PRO-HOSPITALAR LTDA | 4231 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME | 362 - FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 459 - NOVA HOSPITALAR COM. IMP. PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 5774 - GRIFOLS BRASIL LTDA | 455 - NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 482 - PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 546 - UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | 7590 - OXIGEN COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 7063 - SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA | 2204 - VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MEDICOS LTDA | 6478 - VITORIA HOSPITALAR LTDA | 5239 - RUSSER BRASIL EIRELI | 5680 - BIO CIRURGICA LTDA | 2462 - EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 5913 - TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA EPP | 1988 - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 8059 - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1788 - ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA EPP | 6173 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME | 4333 - BIOCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 8490 - ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 2943 - SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 6074 - MASTERMEDICAL COM. IMP. E EXP.DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9561 - DALTECH COMPRESSORES EIRELI | 9404 - VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR EIRELI - ME | 9603 - INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 4823 - BIOMEDICAL EQUIP PROD MEDICO-CIRURGIC LT | 9702 - MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 67 -

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 36957

Ano: 2025

Pag.: 3

CIRURGICA NEVES LTDA - EPP | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 90 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 93 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (FILIAL) | 96 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. | 108 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 51193 - ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 223 - ALDMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 235 - ASMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP | 179 - EMBRAMAC EMP.BRAS.MAT.CIR.IND. IMP. E EXP. LTDA | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 5988 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA | 282 - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMP. LTDA | 363 - FLY DO BRASIL IND. COM. PROD. INFANTIS EPP | 290 - H. STRATTNER & CIA LTDA. - | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5358 - RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 452 - MWDR COM. INST. E MANUT. DE EQUIP. DE LABORATORIO LTDA | 381 - HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 440 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | 548 - SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5543 - MM DIAGNOSTIKA COML. LTDA - EPP | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 5348 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A | 5881 - CRR COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA | 5871 - EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. | 236 - NEURO COMPANY LTDA ME | 521 - HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8998 - SISPACK MEDICAL LTDA | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICAS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6802 - HARAMURA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP | 7612 - WEST LAB IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA -ME | 1024 - GR MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 2496 - METALURGICA HOSP. IND. COM. APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA | 5513 - MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 3091 - MIYUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP | 6606 - FIGUEIREDO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2091 - MEDESOL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 7674 - RHOSSE INSTR. EQUIP CIRURGICOS LTDA EPP | 6602 - HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 1985 - MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - EPP | 1415 - SL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 3442 - PRONEC EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 2919 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HM LTDA. - EPP | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3144 - BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA EPP | 9157 - MEM CIRURGICA LTDA | 4606 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | 9551 - WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9604 - CIRURGICA UNIAO LTDA | 9423 - WENDYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP | 7344 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 10512 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME | 14681 - BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI | 15242 - Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda | 77 - NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 156 - DORMED HOSPITALAR LTDA | 157 - TECNOCLIN ELETRONICA LTDA - EPP - TECNOCLIN EQUIPAMENTOS MÉDICOS | 209 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 5269 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 5633 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA | 8917 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 6618 - MB SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 327 - DURAZZO COMERCIAL LTDA | 9851 - OFT VISION IND E COM LTDA | 9043 - FERNANDO CESAR SILVEIRA MARÍLIA ME | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 369 - GAMA SONIC COMERCIAL LTDA - ME | 447 - MARIA CRISTINA RODRIGUES NEVES - ME | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 535 - S. R. O GOMES - ME | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7412 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. | 806 - MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MG) | 5313 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA | 5654 - MC HOSPITALAR LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 7595 - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA | 5076 - INSTRUCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA | 6830 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA | 7363 - AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME | 5826 - INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ) | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 6263 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6261 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA ME | 8484 - IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 5245 - PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 7681 - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6651 - FERNANDES SCALZO SOLUCOES EM ATENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 1964 - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPH | 2552 - BIO-MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 5355 - ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5176 - MHOR ZAGO & CIA LTDA | 6226 - CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 3167 - SUPERAVIT VENDAS E REPRESENTACOES LTDA | 8450 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP | 7443 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS M.E.I. | 7522 - PLASTINOX COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 5481 - GALENICA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 7361 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MDICOS E SIMILARES - EIRELI - ME | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR | 9123 - BELFARMA COMERCIAL LTDA | 9206 - K & W SAUDE LTDA | 9634 - MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | 9998 - BIOCUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP | 9957 - RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP | 10206 - LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP | 11232 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 15970 - DESCARTATA CONFECÇOES LTDA | 20998 - WALIMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |

Dados do Cliente

66 / HCFAMEMA

CNPJ: 24.082.016/0001-59

Cidade: MARÍLIA

Contato: Matheus Deikawa

Estado: SP

E-mail: matheussantos@hcfamema.sp.gov.br

Itens de Consumo Mensal

Item	Código	Nome	Marca	Qtd. p/cx	Qtd.	Unitário	Total
1	2203	PICO 7 15CM X 20CM UN	SMITH-NEPHEW		2	2.662,00	5.324,00
Total							5.324,00

Condições Comerciais

- Frete: CIF
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Previsão de entrega: 2 a 3 dias
- Validade da Proposta: 30 dias

Observações

Reservamo-nos no direito de alterar prazo de entrega ou recusar pedido no caso de evento adverso, seja indisponibilidade de estoque ou quebra de entrega por parte da fábrica.

Atenciosamente,

ADRIANO

DIRETOR COMERCIAL

(16) 99760-6111

adriano.marques@a2hospitalar.com

Hcfamema

Título: 36771 - KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA COM PRESSÃO NEGATIVA - COMPRA DIRETA

ID:390761539 | ID Upload:Não encontrado | Tipo de cotação:Cotação Dispensa de Licitação | Criada por:Matheus Daikawa dos Santos

Data de Criação

Vencimento

Forma de Pagamento

27/05/2025 às 9h56m

28/05/2025 às 12h0m

Até 30 dias após atesto da nota fiscal

Observações:

Termos e Condições:

Código	Nome do Item	Embalagem	Qntd. Solicitada
69800	KIT CURATIVO PRESSAO NEGATIVA 15X20CM -	Unidade	2.0

Fornecedor	Informações do Produto	Qtd.	Preço Unit.	Total (R\$)	Status
Walimed Produtos Medicos Hospitalares Ltda	Item: VIVANOMED FOAM KIT G PRO 25x15x3,3 cm Marca: Hartmann Embalagem: Unidade com 1	2,0	900,0000	1.800,0000	
A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Item: PICO 7 MULTISITE 15CM X 20CM Marca: SMITH-NEPHEW Embalagem: UN com 1	2,0	2.662,0000	5.324,0000	

Fornecedor	Informações do Produto	Qtd.	Preço Unit.	Total (R\$)	Status
Quartile Distribuidora de Produtos Medicos Eireli - Epp	Item: PICO 7 SOFT PORT 15 cm x 20 cm Marca: SMITH E NEPHEW Embalagem: unidade com 1	2,0	2.772,0000	5.544,0000	
Comentário: ENTREGA DE SOMENTE 1 UNIDADE					
Dsm Health Care Ltda	Item: Curativo Pressão Negativa Pico 7 15cmx20cm - Smith & Nephew Marca: Smith & Nephew Embalagem: PCT com 1	2,0	3.293,0000	6.586,0000	

Fornecedores participantes desta cotação

Fornecedor e CNPJ	Contato	Envio	Válido até	Pagamento	Faturamento (R\$)
Quartile Distribuidora de Produtos Medicos Eireli - Epp 15.728.761/0001-31	PEDRO HENRIQUE (17)3234-1873 atendimento@quartile.com.br	Entrega: 5 Dias Frete: cif	30/05/2025	30 ddl	550,0000
Obs.: ENTREGA DE SOMENTE 1 UNIDADE SE PEDIDO EM 27/05/2025					
Walimed Produtos Medicos Hospitalares Ltda 20.732.011/0001-73	Paula Morais (16)99153-3741 atendimento.rp@walimed.com.br	Entrega: 3 Dias Frete: cif	29/05/2025	30 ddl	600,0000
A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 26.153.992/0001-80	Cotacao4 A2 (16)99760-6111 cotacao3@a2hospitalar.com	Entrega: 2 Dias Frete: cif	29/05/2025	30 ddl	500,0000
Dsm Health Care Ltda 50.742.265/0001-33	DJAIR WERBERT MARCILIO (11)98839-7544 dsmhealthcare11@gmail.com	Entrega: 12 Dias Frete: cif	29/05/2025	28 ddl	1.000,0000

Resumo dos valores Confirmado por Fornecedor

Fornecedor	Número de Itens	Valor Total (R\$)
		0,0000

Total Confirmado
R\$ 0,0000

Resumo dos valores **No carrinho** por Fornecedor

Fornecedor	Número de Itens	Valor Total (R\$)
		0,0000

Total No carrinho
R\$ 0,0000

Resumo dos valores **Aguardando aprovação** por Fornecedor

Fornecedor	Número de Itens	Valor Total (R\$)
		0,0000

Total Aguardando aprovação
R\$ 0,0000



COTAÇÃO DE PREÇO

Niterói, 28 de Maio de 2025.

DADOS DO CLIENTE:

Razão Social: Hospital Das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

CNPJ: 24.082.016/0001-59

Endereço completo com ponto de referência.: Reinaldo Machado, nº 255

CEP: 17519-080

Telefone e email do responsável pela compra: (14) 3434-2501 (fixo), (14) 3434-3863 (Whatsapp)

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br

Pemary Life Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. CNPJ: 44.841.145/0001-90

Endereço: Rua Miguel de Frias 88 – Sala 1103, Icaraí – Niterói - RJ, CEP 24220 - 002 Contatos: 21 995815384; licitacao@pemarylif.com e vendas@pemarylif.com.br

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 3788-5 N° 33.600-9

Contato: licitacao@pemarylif.com e vendas@pemarylif.com.br
Telefone 21 99581-5384

Item	Descrição	UND	Quantidade	Fabricante	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Kit Descartável de Terapia por Pressão Negativa a Vácuo (Durabilidade 15 dias) - Marca RECO Descrição do produto: O dispositivo RECO é um Sistema de terapia de feridas de pressão negativa é usado em combinação com "instrumento de terapia de pressão negativa" e "conjunto de curativos de drenagem de pressão negativa". O kit é composto de: Um dispositivo de terapia por pressão negativa a vácuo e duas unidades de curativos de espuma, nos seguintes tamanhos: • 10x20 cm • 15x15 cm • 15x20 cm • 20x20 cm • 20x25 cm De acordo com a escolha do cliente.	UNIDADE	2	RECO	RECO		R\$2.148,00	R\$4.296,00

Contato: licitacao@pemarylif.com e vendas@pemarylif.com.br
Telefone 21 99581-5384

	Atenção: Este dispositivo é descartável, pode ser usado em até 15 dias. Ele mantém uma pressão negativa de 9kpa 15kpa na superfície da ferida através de um dispositivo de pressão negativa, a pressão negativa contínua pode prontamente limpar o exsudato e a fonte de infecção da ferida, que é eficaz Prevenir a poluição e infecção, e proteger o ambiente da ferida. Reco pode ajudar a reduzir o risco de seroma, hematoma, deiscência e infecção após a cirurgia. O produto é usado principalmente para feridas com exsudação baixa a média. Importante: • Avaliação inicial – O paciente é avaliado por uma equipe multidisciplinar para determinar a necessidade da NPWT. • Preparação da ferida – Limpeza adequada e remoção de tecidos desvitalizados antes da aplicação do curativo. • Configuração do dispositivo –							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

Contato: licitacao@pemarylif.com e vendas@pemarylif.com.br
Telefone 21 99581-5384

	Ajuste da pressão negativa conforme a recomendação médica. • Monitoramento contínuo – A equipe de enfermagem acompanha a evolução da ferida e verifica possíveis complicações. • Troca de curativos – Realizada conforme a necessidade clínica, geralmente a cada 48-72 horas. Características 1) Leve e portátil, reduzindo a permanência hospitalar; 2) Gel de silicone suave reduz a dor ao mudar curativos; 3) Reduzir complicações, reduzir a carga sobre os hospitais e as despesas médicas dos pacientes; 4) Promover a cicatrização de feridas e reduzir cicatrizes.							
TOTAL								R\$4.296,00

Contato: licitacao@pemarylif.com e vendas@pemarylif.com.br
 Telefone 21 99581-5384

Valor por Extenso: Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais.

Nota: Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, sem ônus adicional;

Validade da proposta 60 dias

Frete: Incluso

Entrega: 20 dias

Pagamento: Antecipado



Carlos Augusto Avelar Alcântara
CPF 005.806.667-51

Diretor

Contato: licitacao@pemarylif.com e vendas@pemarylif.com.br
Telefone 21 99581-5384

INSTRUÇÕES DE USO

PICO - SISTEMA DE TERAPIA PARA FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA

A Família **PICO – Sistema de Terapia para Feridas por Pressão Negativa** é composta pelos seguintes modelos:

Referência	Descrição
66802002	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 20cm
66802003	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 30cm
66802004	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 40cm
66802005	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 15cm
66802006	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 20cm
66802007	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 30cm
66802008	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 20cm x 20cm
66802009	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 25cm x 25cm
66802000	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE PEQUENO 15cm x 20cm
66802001	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE GRANDE 20cm x 25cm
66802012	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 20xm
66802013	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 30cm
66802014	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 40cm
66802015	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 15cm
66802016	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 20cm
66802017	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 30cm
66802018	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 20cm x 20cm

66802019	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 25cm x 25cm
66802010	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE PEQUENO 15cm x 20cm
66802011	PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE GRANDE 20cm x 25cm
66802031	PICO 7Y SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE 20cm x 25cm

**PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR.
O FABRICANTE RECOMENDA O USO ÚNICO.
ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO.**

Fabricante Legal

Smith & Nephew Medical Ltd.
101 Hessle Road - Hull, HU3 2BN - Reino Unido

Detentor do Registro:

Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Av. Das Nações Unidas, 14171 - 23 Andar, Condomínio Rochaverá Corporate
Towers - Torre C Cristal Tower
CEP 04794-000 - São Paulo / SP
CPNJ: 13.656.820/0001-88
Sac.brasil@smith-nephew.com

Manual do Utilizador

PICO 7 – SISTEMA DE TERAPIA DE FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA



Imagem ilustrativa do modelo PICO 7

Entregar este folheto ao paciente após a aplicação do curativo*.

O PICO 7 destina-se a ser usado por ou sob a orientação de um profissional de saúde devidamente qualificado, de acordo com estas instruções de uso.



1. Descrição

PICO 7 é constituído por um equipamento e por curativo* (s) esterilizado (s). O dispositivo PICO 7 mantém a Terapia de Feridas por Pressão Negativa (TFPN) a 80

mmHg (nominal) na superfície da ferida. O exsudato é gerido pelo curativo mediante uma combinação de absorção e evaporação da humidade através da película externa. O kit com dois curativos PICO 7 destina-se a ser utilizado durante até 7 dias em feridas com exsudato reduzido a moderado.

O kit de curativo individual PICO 7 destina-se a ser utilizado durante até 7 dias em feridas com exsudato reduzido. Para feridas com exsudato moderado são necessários curativos adicionais (podem ser adquiridos separadamente).

O curativo de porta macia PICO foi concebido com um filtro integrado para evitar a entrada de líquido no tubo flexível e na bomba PICO.

As feridas com exsudato reduzido são consideradas como tendo até 0,6 g de exsudato líquido/cm² da área da ferida/24 horas. As feridas com exsudato moderado são consideradas como tendo até 1,1 g de exsudato líquido/cm² da área da ferida/24 horas. 1 g de exsudato corresponde aproximadamente a 1 ml de exsudato.

A frequência das mudanças de curativo pode ser afetada por vários fatores como, por exemplo, o tipo de ferida, tamanho da ferida, taxa ou volume de exsudato, orientação ou condições ambientais. Estão disponíveis para ser adquiridos separadamente curativos adicionais, conforme necessário.

**registrado(s) separadamente na ANVISA, sob número 80804050359.*

2. Instruções de Utilização

PICO 7 está indicado em pacientes que podem beneficiar de um dispositivo de sucção (TFPN) porque pode estimular a cicatrização das feridas através da remoção de exsudato de nível reduzido a moderado e de materiais infecciosos. Os tipos adequados de feridas incluem:

- Crônicas
- Agudas
- Traumáticas
- Feridas subagudas e deiscências
- Queimaduras de espessura parcial
- Úlceras (diabéticas ou de pressão)
- Retalhos e enxertos
- Locais de incisão encerrados

Os sistemas de pressão negativa de utilização única PICO 7 são adequados para utilização tanto num ambiente hospitalar como num ambiente de cuidados no domicílio.

3. Contraindicações

PICO 7 está contraindicado para:

- Pacientes com neoplasia maligna no leito ou nos bordos da ferida (exceto em cuidados paliativos para melhorar a qualidade de vida).
- Osteomielite anteriormente confirmada e não tratada.
- Fístulas não entéricas e não exploradas.
- Tecido necrótico com escara presente.

- Artérias, veias, nervos ou órgãos expostos.
- Locais anastomóticos expostos

PICO 7 não deve ser utilizado para:

- Aspiração de emergências das vias aéreas.
- Drenagem torácica, mediastínica ou pleural por um tubo.
- Aspiração cirúrgica.



4. **Aviso de posicionamento do equipamento**

A bomba PICO 7 contém um ÍMAN.

Mantenha a bomba PICO 7 a pelo menos 10 cm (4 polegadas) de distância de outros dispositivos médicos em todos os momentos. O incumprimento pode provocar interferências em outros dispositivos médicos. Veja a Seção 5 Aviso do Íman.



5. **Advertências**



1. **Aviso do Íman**

O equipamento PICO 7 contém um ÍMAN que pode provocar interferências em outros dispositivos médicos próximos. A bomba PICO 7 deve estar posicionada a pelo menos 10 cm (4 polegadas) de distância de outros dispositivos médicos que podem ser afetados por interferência magnética. Estes incluem, mas não estão limitados a:

- Cardioversor-desfibrilador implantável (ICD)
- Pacemakers
- Bombas de insulina
- Válvulas de derivação
- Neuroestimuladores
- Implantes cocleares

ESTE AVISO É APLICÁVEL A TODOS OS UTILIZADORES.

Isto aplica-se tanto aos pacientes quanto aos cuidadores. Deve manter a bomba PICO 7 a pelo menos 10 cm (4 polegadas) de distância de outros dispositivos:

- Se tiver um dispositivo médico eletrônico e estiver ajudando a cuidar de alguém usando o sistema PICO 7
- Se o paciente estiver a usar a bomba PICO 7 numa área pública onde possa entrar em contato próximo com outra pessoa que tenha um dispositivo médico eletrônico.

2. Certos pacientes estão em elevado risco de complicações hemorrágicas que, se não forem controladas, podem ser potencialmente fatais. Os pacientes devem ser frequentemente monitorizados para sinais de hemorragia. No caso de se observar uma hemorragia súbita ou de maior intensidade, desconecte imediatamente o dispositivo, deixe o curativo colocado, tome as medidas apropriadas para parar a hemorragia e obtenha assistência médica imediata.

3. A utilização de anticoagulantes não torna um paciente inadequado para tratamento com PICO 7 contudo, deve alcançar-se a hemostase antes da aplicação do curativo. Os pacientes que sofrem de hemostase difícil ou que estão a receber terapia anticoagulante apresentam um risco acrescido de hemorragia. Durante a terapia, evite a utilização de produtos hemostáticos que podem aumentar o risco de

hemorragia, se forem interrompidos. Deve manter-se uma avaliação frequente durante toda a terapia.

4. Deve ter sempre cuidado para assegurar que o dispositivo, a tubagem e os conectores não:

- estão colocados numa posição em que possam causar lesão por pressão no paciente.
- estão estendidos pelo chão onde pode haver o risco de tropeçar ou de ficarem contaminados.
- apresentam um risco de estrangulamento ou torniquete para os pacientes.
- estão ou passam sobre uma fonte de calor.
- ficam torcidos ou presos sob o vestuário ou ligaduras de tal modo que possam bloquear a TFPN.

5. Arestas cortantes ou fragmentos ósseos numa ferida devem ser cobertos ou removidos antes da utilização de PICO 7 devido ao risco de perfuração de órgãos ou de vasos sanguíneos quando a ferida está a ser submetida a TFPN.

6. No caso de ser necessário efetuar uma desfibrilação, remova o curativo se este estiver posicionado num local onde irá interferir com a desfibrilação.

7. **Não é seguro em Ressonância Magnética (RM).** O dispositivo PICO 7 não é compatível com RM. Retire o dispositivo PICO 7 do curativo antes de entrar na sala de RM.

8. PICO 7 não foi estudado em pacientes pediátricos. O tamanho e o peso dos pacientes devem ser considerados ao prescrever-se esta terapia.

9. O PICO 7 não é adequado para uso em áreas onde há perigo de explosão (por exemplo, ambientes ricos em oxigénio, como unidade de oxigénio hiperbárico).

10. O sistema contém peças pequenas que podem constituir perigo de asfixia para as crianças pequenas. Mantenha-o fora do alcance das crianças.

11. PICO 7 não é adequado para utilização na presença de mistura anestésica inflamável com oxigénio ou óxido nitroso.

12. Os curativos PICO só devem ser aplicados e mudados por um profissional de saúde. O paciente não deve remover o curativo até que o profissional de cuidados de saúde considerar que é clinicamente apropriado.

13. Cada curativo PICO (incluindo Multisite) deve ser utilizado para cobrir apenas uma ferida.

14. Mantenha o PICO longe de animais de estimação, pragas e outros animais que possam danificar o dispositivo PICO.

15. Nenhuma modificação deste equipamento é permitida.

6. Precauções

1. O equipamento PICO 7 contém um íman. Devem tomar-se precauções para manter o equipamento a uma distância de, pelo menos, 10 cm dos dispositivos implantáveis como pacemakers, desfibriladores e válvulas de derivação.

2. Devem ser tomadas precauções nos seguintes tipos de pacientes que estão em risco elevado de complicações hemorrágicas:

- Estão sob terapêutica anticoagulante ou com inibidores da agregação plaquetária ou que têm uma hemorragia ativa.

- Têm vasos sanguíneos enfraquecidos ou friáveis ou órgãos na ferida ou na sua proximidade, como resultado de, mas não limitado a: anastomoses, infecção, traumatismo ou radiação.
 - Apresentam uma hemostase difícil da ferida.
 - Não tratados para mal nutrição.
 - Não aderem ao tratamento ou são agressivos.
 - Têm feridas muito próximas de vasos sanguíneos ou de fáscia delicada.
3. Contate o seu profissional de saúde em caso de dor, vermelhidão, odor, sensibilização ou uma alteração súbita no volume ou cor do fluido da ferida durante a utilização.
- 4. Quando o PICO 7 é utilizado para proteger os enxertos de pele, é importante inspecionar visualmente e regularmente o sistema, especialmente na primeira semana de tratamento, para assegurar que a TFPN é aplicada continuamente e a selagem é mantida.**
5. Nos casos em que os curativos PICO são utilizados em feridas infectadas poderão ser necessárias mudanças de curativo mais frequentes. Deve ser mantida a monitorização regular da ferida para verificar se existem sinais de infecção.
6. Se considerado clinicamente apropriado, devem tomar-se precauções para que a aplicação de um curativo circular ou a utilização de TFPN em membros isquêmicos não comprometem a circulação.
7. PICO 7 não tem alertas sonoros. O equipamento deve ser transportado de forma a que esteja acessível e o paciente/profissional de saúde possa controlar regularmente o seu estado.
8. Embora os curativos PICO possam ser usados sob o vestuário/roupa de cama, é importante que não sejam aplicados materiais oclusivos, por exemplo, curativos tipo película, sobre a área da almofada do curativo uma vez que isto prejudica a evaporação de umidade pretendida através da sua camada exterior.
9. O curativo PICO não deve ser coberto por dispositivos de imobilização rígidos ou moldes que podem exercer pressão excessiva e causar lesão do tecido no local da ferida, especialmente onde a tubagem entra no curativo.
10. A colocação prolongada de materiais rígidos ou opacos sobre o curativo PICO pode impedir a inspeção regular e avaliação da ferida, e alterar as mudanças de curativo agendadas ou necessárias.
11. Nos casos em que os curativos PICO são utilizados em pacientes com pele frágil, deve utilizar-se um protetor cutâneo como SECURA™ No-Sting Barrier Film nas zonas da pele onde serão aplicadas tiras de fixação. A utilização inadequada ou repetida de tiras de fixação pode resultar em danos à pele.
12. Não utilize os curativos PICO com produtos à base de óleo, tais como petrolatum, pois podem comprometer o estabelecimento de uma selagem eficaz.
13. A utilização de TFPN apresenta um risco de crescimento tecidual no interior da espuma quando esta é utilizada para preenchimento da ferida. Quando utilizar preenchimento de espuma com PICO 7, o crescimento tecidual pode ser diminuído utilizando uma camada de contato com a ferida não-aderente ou aumentando a frequência de mudança de curativos.
14. PICO 7 pode ser utilizado conjuntamente com drenos cirúrgicos desde que o curativo não seja colocado sobre o dreno no ponto por onde este sai da pele. Os drenos cirúrgicos devem ser dirigidos sob a pele afastando-os do bordo do curativo e devem funcionar independentemente do sistema PICO 7.

15. O dispositivo deve ser protegido de fontes de fluido, por exemplo, de incontinência ou derrames. Interrompa o uso do PICO 7, se for observada a entrada de fluido.
16. Ao tomar banho, a bomba PICO 7 deve ser parada e desconectada do curativo. Quando desconectado, certifique-se de que a extremidade da tubagem ligada ao curativo está voltada para baixo para que a água não entre no tubo.
17. Não desmonte o dispositivo.
18. O curativo PICO só deve ser utilizado com equipamentos PICO.
19. Não altere a forma do dreno, não o corte, puxe por ele ou pela porta (soft port).
20. Não corte a almofada do curativo PICO porque pode causar a perda da aplicação da TFPN.
21. Certifique-se sempre de que o curativo PICO é posicionado no centro da ferida. A porta (soft port) deve ser posicionada numa posição superior à ferida sobre a pele intacta o mais distante da ferida para minimizar o risco de acumulação de fluido à volta da porta (soft port) e de bloqueio potencial da TFPN.
22. Tomografias computadorizadas e radiografias têm o potencial de interferir com alguns dispositivos médicos eletrônicos. Sempre que possível, afaste o equipamento do alcance do aparelho de raios X ou do scanner TC. Se o equipamento esteve no alcance de um destes aparelhos, verifique se o sistema está funcionando corretamente seguindo o procedimento.
23. O sistema PICO 7 é apenas para utilização única. A utilização de qualquer parte deste sistema em mais do que um paciente pode resultar em contaminação cruzada que pode causar infecções.
24. Elevadas temperaturas e umidade podem diminuir o tempo de utilização dos curativos PICO.
25. O sistema PICO 7 destina-se a ser utilizado num ambiente hospitalar e num ambiente de cuidados ao domicílio. O sistema também pode ser utilizado no avião, automóvel, trem e barco. Durante o transporte, existe a possibilidade de interferência de radiofrequência que pode afetar o desempenho de PICO 7. Se o equipamento não funcionar corretamente, substitua as pilhas. Se o problema não for corrigido, contate o seu profissional de saúde para substituir o sistema.
26. Ao aplicar curativos uns ao pé dos outros, certifique-se de que os rebordos dos curativos não se sobrepõem.

7. Reações Adversas

A hemorragia excessiva é um risco grave associado à aplicação de sucção em feridas que pode resultar em morte ou lesão grave. É essencial uma seleção cuidadosa dos pacientes, de acordo com as contraindicações, advertências e precauções acima indicadas. Efetue a monitorização cuidadosa da ferida e do curativo para detectar quaisquer sinais de uma alteração do estado do paciente relativamente a perdas sanguíneas. Informe o profissional de saúde de alterações repentinas ou abruptas do volume ou da cor do exsudato.

8. Instruções de Utilização

8.1. Orientação sobre adequabilidade da ferida

Os curativos PICO devem ser utilizados em feridas que se ajustam bem na zona almofadada do curativo, seguindo as precauções sobre o posicionamento da porta (soft port) (em pele intacta e o mais distante da ferida). Os curativos PICO Multisite destinam-se a reforçar a adaptabilidade aquando da aplicação em zonas anatómicas difíceis. Os curativos PICO (incluindo Multisite) devem ser utilizados para cobrir apenas uma ferida. Como norma de orientação:

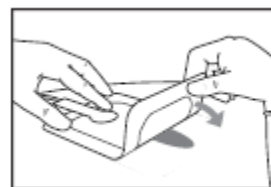
Profundidade - Feridas maiores que 0,5 cm (1/4 pol.) de profundidade necessitarão provavelmente de um enchimento de terapia de ferida com pressão negativa de espuma ou gaze para garantir o tratamento adequado de todas as superfícies da ferida. Feridas com mais de 2 cm (3/4 pol.) de profundidade devem ser tratadas com o uso de um preenchedor juntamente com o sistema PICO 7 para garantir o contato adequado com a ferida.

Exsudato - PICO 7 destina-se a ser utilizado em feridas em que o nível de exsudato é reduzido (até 0,6 g de exsudato líquido/cm² de área da ferida/24 horas) a moderado (até 1,1 g de exsudato líquido/cm² de área da ferida/24 horas). 1 g de exsudato corresponde aproximadamente a 1 ml de exsudato. Quando utilizado sobre uma ferida com exsudato moderado, a dimensão da ferida deve ser geralmente, não mais do que 25% da área almofadada do curativo.

8.2. Aplicação

O curativo só deve ser aplicado por um profissional de saúde.

1. Remova o excesso de pilosidade para assegurar um melhor contato do curativo à ferida. Se necessário, irrigue a ferida com solução salina estéril e seque a ferida suavemente.
2. Utilizando uma técnica limpa, descole a primeira aba da película e coloque o curativo centralmente na ferida para diminuir a possibilidade do fluido da ferida entrar em contato com a porta (soft port). Assegure-se de que o curativo se mantém em contato com a ferida e na pele circundante. A porta (soft port) deve ser colocada numa posição superior à ferida (dependendo da posição do paciente), colocada sobre a pele intacta e o mais distante da ferida para impedir que o fluido se acumule à volta da porta (soft port) e bloqueie a TFPN. Remova a(s) outra(s) aba(s) restante(s) e alise o curativo à volta da ferida para impedir a formação de dobras. Reposicione se necessário para garantir que o rebordo não tem dobras.
3. Assim que o curativo estiver posicionado, tire o equipamento e as pilhas do tabuleiro.



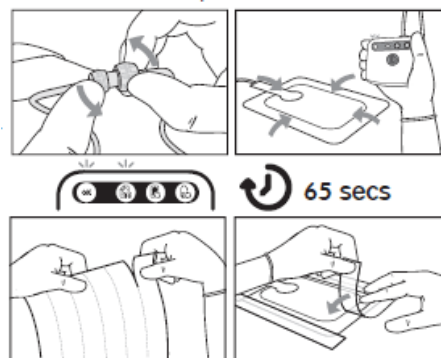
Atenção: A bomba PICO 7 contém um ÍMAN.

Mantenha a bomba PICO 7 a pelo menos 10 cm (4 polegadas) de distância de outros dispositivos médicos em todos os momentos. (Veja a secção 5 Aviso do Íman).

O sentido em que as pilhas devem ser colocadas está indicado dentro do compartimento da bateria. Introduza as pilhas. Torne a colocar a tampa. Depois disso, todos os quatro indicadores devem acender-se durante 3 segundos.

4. Ligue o equipamento à tubagem do curativo rodando os dois conectores. O dreno suave e almofadado pode ser ligado diretamente ao equipamento se não for necessária tubagem longa.

Pressione o botão laranja para iniciar a aplicação da TFPN. O indicador verde OK e o indicador laranja de fuga de ar começarão a piscar em conjunto (indica o funcionamento do dispositivo para estabelecer a TFPN). Dependendo do tamanho da ferida, o equipamento deve demorar até 65 segundos a estabelecer a TFPN. Se após 65 segundos o sistema não estabeleceu a TFPN, somente o indicador laranja de fuga de ar irá piscar. Para a resolução de problemas consulte a Secção 14.

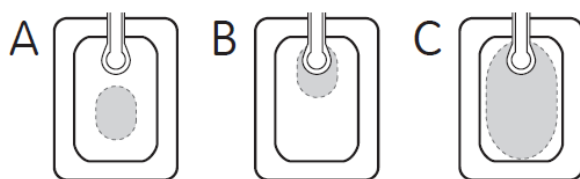


5. Se utilizar SECURA No-Sting Barrier Film antes da aplicação das tiras de fixação (consulte a Precaução 11), limpe a zona circundante ao curativo e deixe a pele secar.
6. Aplique as tiras de fixação a toda a volta do rebordo do curativo. Retire o suporte que está sobre a tira após cada uma ter sido aplicada. Estas tiras mantêm a selagem durante o tempo de utilização do curativo. Em localizações difíceis, pode ser útil aplicar as tiras para ajudar a obter uma selagem antes de ligar o dispositivo. Coloque cada tira de modo a que fique sobreposta sobre o rebordo do curativo aproximadamente 1 cm.
Certifique-se de que a tubagem não está torcida ou presa na roupa. Note que se em qualquer altura as tiras de fixação forem removidas, o curativo também deve ser substituído.
Se pretendido, podem ser aplicados curativos de gel adesivo para além das tiras de fixação para ajudar a obter ou a manter a selagem.

8.3. Mudança de curativo

Os curativos só devem ser mudados por um profissional de saúde.

1. Os curativos só devem ser mudados em linha com as orientações relativas ao tratamento de feridas, normalmente em intervalos de 3 a 4 dias. Segundo o critério do profissional de saúde, um curativo PICO pode ficar colocado durante um período de até 7 dias. O indicador laranja de curativo cheio no dispositivo irá piscar se for detectado um curativo cheio ou um filtro bloqueado. Poderão ser necessárias mudanças de curativos mais frequentes dependendo do nível de exsudato, estado do curativo ou de outras considerações relativas ao paciente, por exemplo, quando PICO 7 é utilizado em feridas infectadas. Podem ser adquiridos separadamente curativos adicionais para o PICO 7.
2. Inspeccione regularmente o curativo PICO. Se o curativo parecer que deve ser substituído (consulte os diagramas A-C); pressione o botão laranja e desconecte o curativo do equipamento. As tiras de fixação devem ser retiradas da pele e o curativo levantado num canto e descolado até ter sido completamente removido. Aplique outro curativo como descrito na Secção 8.2. Aplicação, conecte o dispositivo e pressione o botão laranja para reiniciar a terapia.



(A) Curativo corretamente colocado e pode ser mantido no local

(B) Curativo deve ser substituído - A porta pode ficar bloqueada com fluido

(C) Curativo deve ser substituído - A

área absorvente está cheia

3. Com base na frequência de mudança dos curativos, poderão ser necessários mais curativos.
4. O curativo PICO deve ser eliminado como resíduo clínico.
5. A vida útil do equipamento termina e este deixa de funcionar automaticamente ao fim de 7 dias (todos os indicadores apagados nesta altura). As pilhas devem ser retiradas do equipamento e as duas pilhas e o dispositivo devem ser eliminados de acordo com os regulamentos locais.
6. Para mais informações sobre os requisitos relativos à eliminação consulte: www.mypico.com ou contate o seu representante da Smith & Nephew.

8.4. Utilização de curativos PICO com material de preenchimento

Os curativos PICO são compatíveis com os preenchimentos habituais de gaze e espuma utilizados na TFPN tradicional, nos casos em que é clinicamente adequado, por exemplo, numa ferida aberta. Quando se utiliza um material de preenchimento, este e o curativo PICO devem ser mudados 2 a 3 vezes por semana, de acordo com o protocolo clínico local e as instruções do fabricante. O enchimento deve preencher vagamente a superfície da ferida. Evite um preenchimento excessivo

8.5. Utilização de curativos PICO com camadas não aderentes

Se necessário, os curativos PICO podem ser utilizados por cima de uma camada não aderente, por exemplo sobre um enxerto de pele. Em feridas infectadas ou em risco de infecção, pode utilizar-se ACTICOAT™ Flex por baixo dos curativos PICO.

8.6. Utilização de PICO 7 com compressão

PICO 7 é compatível com terapia compressiva se clinicamente necessário, no entanto a ferida deve ser previamente e rigorosamente avaliada para garantir que o exsudato é de nível reduzido a moderado. Após a primeira aplicação do curativo PICO sob um sistema compressivo, verifique o curativo após 2 a 3 dias para ver se a gestão do exsudato é aceitável ou se é necessária uma mudança do curativo e que é adequado continuar com a terapia compressiva.

Quando se aplica terapia compressiva sobre curativos PICO, certifique-se de que a tubagem de ligação do equipamento PICO 7 e do curativo fica por cima da primeira camada e por baixo das camadas subsequentes para evitar que fique contra a pele. Se utilizar meias compressivas, coloque a tubagem fora das meias. Não guarde o equipamento entre camadas compressivas. Para indicações de uma aplicação correta da terapia compressiva, verifique as instruções de aplicação do fabricante.

8.7. Remoção do curativo

Quando o profissional de saúde considerar que é clinicamente apropriado, o paciente pode ser instruído para remover o curativo PICO no final da terapia. Consulte a Seção - Instruções de remoção do curativo pelo paciente.

9. Uso Geral

9.1. Ducha e Banho

É permitido uma ducha de chuveiro rápido. No entanto, o equipamento PICO 7 deve ser desconectado e colocado num local seguro onde não fique molhado. O curativo PICO não deve ser exposto a um jato direto ou imerso em água. Quando desconectado, certifique-se de que a extremidade da tubagem ligada ao curativo está voltada para baixo para que a água não entre no tubo.

9.2. Limpeza

A adesão às diretivas clínicas respeitantes à higiene é de importância primordial. O equipamento pode ser limpo com um pano húmido utilizando água com sabão ou uma solução desinfetante fraca.

9.3. Inserir ou trocar baterias

Remova a tampa traseira do PICO para aceder ao compartimento das baterias. A direção em que as baterias devem ser colocadas está dentro do compartimento das baterias. Coloque as baterias. Substitua a tampa. Depois disto, todos os quatro indicadores devem acender durante 3 segundos. Depois de trocar as baterias, pressione o botão laranja para reiniciar a bomba.

10. Especificações

Dimensões do dispositivo	65 x 78.5 x 21mm
Peso	150g
Pilha	2 x AA 1.5V (LR6/FR6)
Proteção contra entrada	IP22
Vácuo máximo	100 mmHg
Modo de funcionamento	Contínuo
Conservação/transporte	5–25 °C (-25 °C a +5 °C permitida até 7 dias), humidade relativa de 10–75%, Pressão atmosférica de 700 a 1060 mbar
Ambiente de funcionamento	5–40 °C, humidade relativa de 10–95%, Pressão atmosférica de 700 a 1060 mbar
Conformidade	Em conformidade com a norma AAMI STD ES60601-1, IEC60601-1-6 e IEC60601-1-11 Certificado para CSA STD C22.2 # 60601-1

11. Apresentações

O modelo PICO 7 é composto por:

- 01 unidade da bomba
- 01 unidade de tubo de conexão
- 01 unidade de clipe da bomba

- 02 unidades de pilhas alcalinas AA
- 01 ou 02 unidades de curativos
- 01 ou 02 unidades de folhas perfuradas contendo 06 unidades de tiras de fixação
- 01 unidade de Instruções de uso

A bomba com o tubo de conexão, as baterias e o clipe da bomba são fornecidos em uma embalagem primária em forma de bandeja composta por resina e papel revestido e os curativos e as tiras de fixação são fornecidos em uma embalagem primária na forma de bolsa composta por papel revestido e filme de Nylon. A bolsa e a bandeja são então embaladas em uma caixa.

Os curativos e as tiras de fixação variam em quantidade e dimensões. O produto apresenta as seguintes apresentações comerciais conforme esses componentes:

Código	Curativos		Tiras de Fixação	
	Quantidade	Dimensões (cm)	Quantidade	Dimensões (cm)
66802002	2	10 cm x 20 cm	12	5cm x 25cm
66802003	2	10 cm x 30 cm	12	5cm x 30cm
66802004	2	10 cm x 40 cm	12	5cm x 25cm
66802005	2	15 cm x 15 cm	12	5cm x 25cm
66802006	2	15 cm x 20 cm	12	5cm x 25cm
66802007	2	15 cm x 30 cm	12	5cm x 30cm
66802008	2	20 cm x 20 cm	12	5cm x 25cm
66802009	2	25 cm x 25 cm	12	5cm x 25cm
66802000	2	Multisite pequeno 15 cm x 20 cm	12	5cm x 25cm
66802001	2	Multisite grande 20 cm x 25 cm	12	5cm x 25cm
66802012	1	10 cm x 20 cm	6	5cm x 25cm
66802013	1	10 cm x 30 cm	6	5cm x 30cm
66802014	1	10 cm x 40 cm	6	5cm x 25cm
66802015	1	15 cm x 15 cm	6	5cm x 25cm
66802016	1	15 cm x 20 cm	6	5cm x 25cm
66802017	1	15 cm x 30 cm	6	5cm x 30cm
66802018	1	20 cm x 20 cm	6	5cm x 25cm
66802019	1	25 cm x 25 cm	6	5cm x 25cm
66802010	1	Multisite pequeno 15 cm x 20 cm	6	5cm x 25cm
66802011	1	Multisite grande 20 cm x 25 cm	6	5cm x 25cm

12. Compatibilidade eletromagnética do PICO 7

PICO 7 foi testado e determinado como estando em conformidade com os limites para dispositivos médicos de acordo com a norma IEC 60601-1-2. Estes limites e níveis de testes destinam-se a fornecer uma segurança razoável relativamente às perturbações eletromagnéticas, quando PICO 7 é utilizado numa instalação médica típica e num ambiente não controlado, como a utilização no domicílio.

Este tipo de equipamento produz, utiliza e pode irradiar energia de radiofrequência e se não for instalado e utilizado de acordo com as instruções, pode causar interferências nocivas noutros dispositivos situados na sua vizinhança. Contudo, não existe garantia que não irá ocorrer interferência numa instalação em particular.

Para informações adicionais sobre a imunidade eletromagnética e emissões eletromagnéticas, consulte: www.mypico.com ou solicite ao seu representante da Smith & Nephew uma cópia.

13. Segurança do PICO 7

Quando utilizado em conformidade com as instruções do fabricante, PICO 7 está em conformidade com os Requisitos gerais de segurança de equipamento médico elétrico (IEC 60601-1). PICO 7 destina-se a ser utilizado em ambientes não controlados, por exemplo, utilização no domicílio (IEC60601-1-11). O sistema PICO 7 não possui desempenho essencial e não são necessárias precauções específicas adicionais em relação à segurança básica.

14. Resolução de Problemas

PICO 7 tem indicadores visuais para informar o utilizador da presença de um problema. PICO 7 não tem alertas sonoros. O dispositivo deve ser transportado de forma a que esteja acessível e o paciente/profissional de saúde possa controlar regularmente o seu estado caso haja uma falha ou ocorram danos.

Estado do visor/indicador	Causa possível	Comentários/solução de problemas
 Todos os indicadores apagados	O dispositivo encontra-se em modo de espera. O dispositivo completou o seu tempo de TFPN. As pilhas estão descarregadas.	A TFPN está em pausa. Pressione o botão laranja para reiniciar a TFPN. Pressionando o botão laranja não irá reiniciar a TFPN. O profissional de saúde terá de aplicar um novo equipamento e curativo se for necessária mais TFPN. Se o equipamento ainda não completou o tempo de TFPN, substitua as pilhas.
 Luzes verde de "funcionamento correto" e	O dispositivo está funcionando para alcançar a TFPN mas não atingiu a pressão pretendida.	Aguarde até 65 segundos. Avalie se a TFPN foi estabelecida.

laranja de "fuga" piscando		
 Luz verde de "funcionamento correto" piscando	O sistema está funcionando corretamente. Não há problemas.	Pode ouvir-se ocasionalmente o equipamento funcionando para manter a pressão negativa. Isto é normal.
 Luzes verde de "funcionamento correto" e laranja de "pilha fraca" piscando	O sistema está funcionando corretamente mas as pilhas estão fracas.	Substitua as pilhas e pressione o botão laranja para reiniciar a terapia.
 Luz laranja indicadora de "fuga" piscando	Foi detectada uma elevada fuga de ar. Não está a ser aplicada a TFPN. (Nota: o equipamento tentará automaticamente reiniciar a TFPN passado 1 hora).	Alise o curativo e as tiras para remover quaisquer dobras. Pressione o botão laranja para reiniciar a TFPN. Se a fuga de ar permanecer, a luz laranja indicadora de fuga voltará a piscar passados aproximadamente 60 segundos. Certifique-se de que os conectores do tubo estão bem enroscados.
 Luzes laranja indicadora de "fuga" e laranja de "pilha fraca" piscando	Foi detectada uma elevada fuga de ar e as pilhas estão fracas. Não está a ser aplicada a TFPN. (Nota: o equipamento tentará automaticamente reiniciar a TFPN passado 1 hora).	Resolva a fuga de ar seguindo as instruções acima. Substitua também as pilhas e pressione o botão laranja para reiniciar a terapia.
 Luz laranja indicadora de "curativo cheio" piscando	O curativo está completamente saturado. Não está sendo aplicada a TFPN. (Nota: o equipamento tentará automaticamente reiniciar a TFPN passado 1 hora).	O profissional de saúde deverá substituir o curativo por um novo e pressionar o botão laranja para reiniciar a TFPN.
 Luzes laranja indicadora de curativo cheio" e laranja de "pilha fraca" piscando	O curativo está saturado ou o filtro está bloqueado e as pilhas estão fracas. Não está sendo aplicada a TFPN. (Nota: o equipamento tentará automaticamente reiniciar a TFPN passado 1 hora).	O profissional de saúde deverá substituir o curativo por um novo. Substitua também as pilhas e pressione o botão laranja para reiniciar a terapia.

 Todos os indicadores continuamente acesos	Foi detectado um erro do dispositivo. O dispositivo deixou de poder aplicar TFPN.	O profissional de saúde deverá aplicar um novo equipamento e curativo.
--	--	---

15. Avisos

Este manual do utilizador não é fornecido como garantia. É apenas uma orientação. Para questões de ordem clínica, consulte um profissional de saúde. O produto tem de ser utilizado em conformidade com este manual do utilizador e com todos os rótulos aplicáveis.

16. Glossário de Símbolos

 Siga as instruções de utilização	 Classificação internacional
OK O dispositivo está a funcionar corretamente	Peça aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação
 Aviso de campo magnético. Veja a secção 5 Aviso do Íman.	 Não é seguro em RM - Manter afastado de equipamentos de imagem por ressonância magnética (IRM)
 Detetada uma fuga de ar	STERILE EO Produto esterilizado com óxido de etileno
 É necessária a mudança de penso	 Precaução
 Indicação da energia das pilhas	 Não utilizar se a embalagem estiver aberta ou danificada
 Início/pausa/continuar a terapia	 Temperatura de armazenamento
 O sistema tem uma duração máxima de até 7 dias	 Fabricante
 Precaução: A lei federal americana limita a venda deste dispositivo por um médico ou por prescrição de um médico.	 Data de fabrico
 Utilização única. Não reutilizar	 Consultar as instruções de utilização
 Símbolo de teste TÜV Rheinland com aprovação do INMETRO Brasil	 Manter o produto afastado da luz solar
 Número de lote	 Manter seco
 Ponto verde	 Limites de humidade relativa
 UE: não eliminar no lixo comum	 Limites de pressão atmosférica
	 Marcação CE

17. Instruções de remoção do curativo pelo paciente

Se recebeu instruções do seu profissional de saúde para remover o curativo no final da terapia, siga estas instruções:

1. Pare o equipamento PICO 7 pressionando o botão laranja. Todos os indicadores se apagam.
2. Retire o equipamento do curativo, rodando os conectores.
3. Retire o curativo, esticando as tiras de fixação ao mesmo tempo que as afasta da pele. Levante o curativo num canto e descole até ter sido completamente removido.
4. Em caso de dor, vermelhidão, odor ou sensibilização, ou se estiver presente fluido na ferida contate o seu profissional de saúde.
5. O curativo PICO e as tiras de fixação devem ser eliminados conforme as instruções do seu profissional de saúde. As pilhas devem ser retiradas do equipamento e as duas pilhas e o dispositivo eliminados de acordo com os regulamentos locais.

Manual do Utilizador

PICO 7Y – SISTEMA DE TERAPIA DE FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA

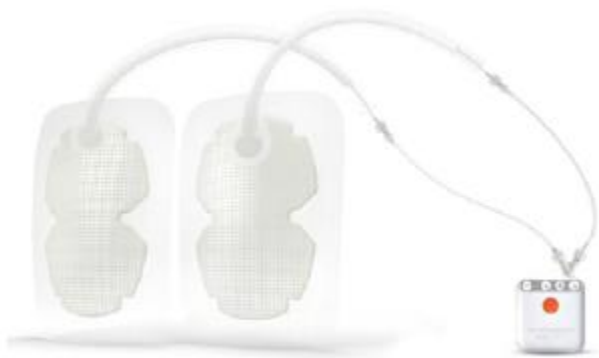


Imagem ilustrativa do modelo PICO 7Y



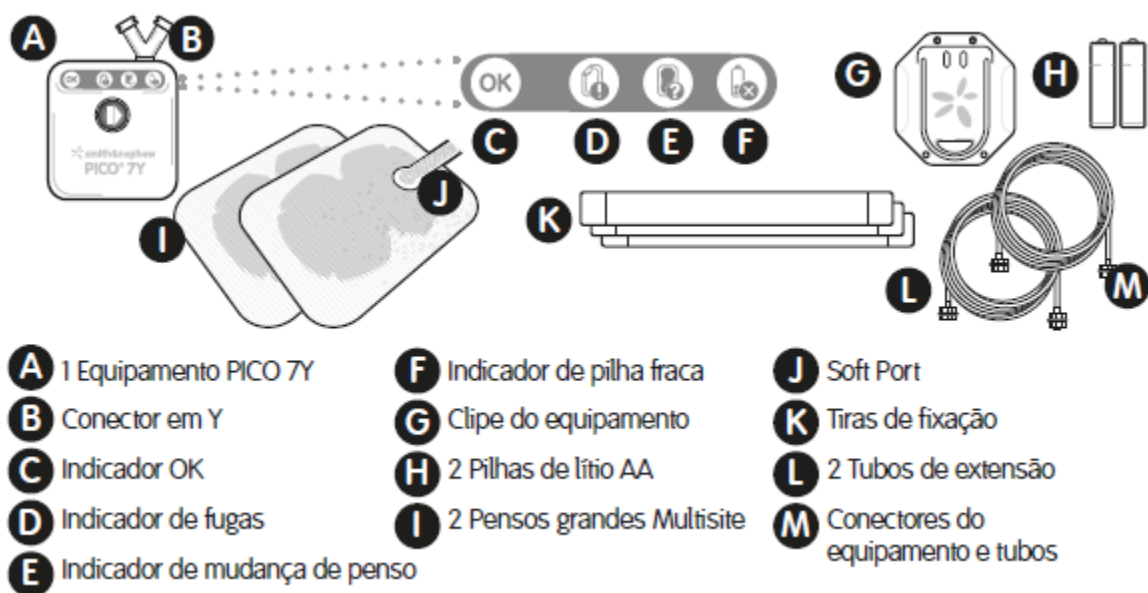
O PICO™ 7Y destina-se a ser utilizado por ou sob a orientação de um profissional de saúde devidamente qualificado, em conformidade com as presentes instruções de utilização.

1. Descrição

O equipamento PICO 7Y mantém a terapia de feridas por pressão negativa a 80 mmHg (nominal) em duas superfícies de feridas, em simultâneo. O exsudato é gerido pelos curativos através de uma combinação de absorção e evaporação da umidade pela película exterior.

O sistema PICO 7Y destina-se a ser utilizado durante até 7 dias em feridas com nível reduzido de exsudato. Para feridas com nível moderado de exsudato, o sistema destina-se a ser utilizado durante até 4 dias. Para utilização durante 7 dias em feridas de nível moderado de exsudato, serão necessários curativos adicionais (disponíveis para compra em separado).

1.1. Componentes do Sistema



**os curativos são registrados separadamente na ANVISA, sob número 80804050359.*

2. Glossário de Símbolos

	Siga as instruções de utilização		Peça aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação
OK	Indicador OK (consulte a secção Resolução de problemas)		Não é seguro em RM – Mantenha afastado de equipamentos de imagem por ressonância magnética (IRM)
	Advertência: O equipamento PICO 7Y contém um IMAN. Mantenha sempre o equipamento PICO 7Y a, no mínimo, 10 cm de distância de outros dispositivos médicos. Caso contrário, poderá originar a falha de outros dispositivos médicos, o que poderá provocar danos graves, incluindo a morte. Consulte a Advertência número 1. Advertência de íman	STERILE EO	Produto esterilizado com óxido de etileno
			Atenção
	Indicador de fugas (consulte a secção Resolução de problemas)		Não utilize se a embalagem estiver danificada
	Indicador de mudança de penso (consulte a secção Resolução de problemas)		Temperatura de armazenamento
	Indicador de pilha fraca (consulte a secção Resolução de problemas)		Fabricante
	Iniciar/interromper/retomar terapia (botão laranja)		Data de fabrico
	Utilização única. Não reutilize.		Consulte as instruções de utilização
	UE: Não se destina a resíduos gerais		Mantenha o produto afastado da luz solar
LOT	Número do lote		Mantenha seco
REF	Número do catálogo		Marcação CE
	Classificação internacional		Limites de humidade relativa
			Limites de pressão atmosférica
			Data de validade
			Símbolo de profissional de saúde

3. Indicações de Uso

O PICO 7Y está indicado em pacientes que beneficiariam de um dispositivo de sucção (terapia de feridas por pressão negativa), visto que pode estimular a cicatrização de feridas através da remoção de exsudato de nível reduzido a moderado e de materiais infecciosos. Tipos de feridas adequados, entre outros:

- Crônicas
- Agudas
- Traumáticas
- Feridas subagudas e deiscências
- Queimaduras de espessura parcial
- Úlceras (de pressão ou diabéticas)
- Retalhos e enxertos
- Locais de incisão encerrados cirurgicamente

Os sistemas PICO 7Y são adequados para utilização num ambiente hospitalar e de cuidados ao domicílio.

4. Contraindicações

4.1. O PICO 7Y está contraindicado para:

- Pacientes com neoplasia maligna no leito ou nos bordos da ferida (exceto em cuidados paliativos para melhorar a qualidade de vida).
- Osteomielite anteriormente confirmada e não tratada.
- Fístulas não entéricas e não exploradas.
- Tecido necrótico com presença de escaras.
- Artérias, veias, nervos ou órgãos expostos.
- Locais anastomóticos expostos.

4.2. O PICO 7Y não deve ser utilizado para:

- Aspiração de emergência das vias aéreas.
- Drenagem torácica, mediastínica ou pleural por um tubo.
- Aspiração cirúrgica

5. Informação Importante



Advertência de substituição do equipamento

O equipamento PICO 7Y contém um ÍMAN. Mantenha sempre o equipamento PICO 7Y a, no mínimo, 10 cm de distância de outros dispositivos médicos. O incumprimento pode provocar interferências em outros dispositivos médicos.

Consulte a Advertência número 1. Advertência de íman

Para informações adicionais sobre a imunidade eletromagnética e emissões eletromagnéticas, consulte: www.mypico.com ou solicite uma cópia ao seu representante da Smith & Nephew.

6. Advertência

1.



O equipamento PICO 7Y contém um ÍMAN que pode provocar interferência em outros dispositivos médicos próximos. O equipamento PICO 7Y deve ser colocado a, no mínimo, 10 cm de distância de outros dispositivos médicos que possam ser afetados pela interferência magnética. Estes incluem, sem cariz limitativo:

- Cardioversor desfibrilador implantável (CDI)
- Pacemakers
- Bombas de insulina
- Válvulas de derivação
- Neuroestimuladores
- Implantes cocleares

ESTE AVISO APLICA-SE SEMPRE A TODOS OS UTILIZADORES.

Isto é aplicável a pacientes e prestadores de cuidados.

O equipamento PICO 7Y deve ser mantido a, no mínimo, 10 cm de distância de outros dispositivos:

- Se tiver um dispositivo médico eletrônico e estiver a ajudar a tratar de outra pessoa utilizando o sistema PICO 7Y.
- Se o paciente utilizar o equipamento PICO 7Y numa área pública onde possa entrar em contato próximo com outra pessoa que tenha um dispositivo médico eletrônico.

2. Determinados pacientes estão em elevado risco de complicações hemorrágicas que, se não forem controladas, podem ser potencialmente fatais. Os pacientes devem ser frequentemente monitorizados para verificar a existência de hemorragia.

No caso de se observar uma hemorragia súbita ou de maior intensidade, desligue imediatamente o equipamento, deixe o curativo colocado, tome as medidas apropriadas para parar a hemorragia e obtenha assistência médica imediata.

3. A utilização de anticoagulantes não torna um paciente inadequado para tratamento com PICO 7Y, contudo, deve alcançar-se a hemostase antes da aplicação do curativo. Os pacientes que sofrem de hemostase difícil ou que estejam a receber terapia anticoagulante possuem um risco acrescido de hemorragia. Durante a terapia, evite a utilização de produtos hemostáticos que podem aumentar o risco de hemorragia, se forem interrompidos. Deve manter-se uma avaliação frequente durante toda a terapia.

4. Os curativos PICO™ apenas devem ser aplicados, mudados e removidos por um profissional de saúde.

5. O PICO 7Y não é adequado para utilização em áreas onde existe perigo de explosão (por exemplo, unidade de oxigénio hiperbárica).

6. O PICO 7Y não é adequado para utilização na presença de misturas anestésicas inflamáveis em contato com oxigénio ou óxido de azoto.

7. Arestas cortantes ou fragmentos ósseos numa ferida devem ser cobertos ou removidos antes da utilização do PICO 7Y devido ao risco de perfuração de órgãos ou de vasos sanguíneos quando a ferida é submetida a terapia de feridas por pressão negativa.

8. Cada curativo PICO (incluindo Multisite) deve ser utilizado para cobrir apenas uma ferida.

9. Deve ter sempre cuidado para assegurar que o equipamento, a tubagem e os conectores não:

- Estão colocados numa posição em que possam causar lesão por pressão no paciente.
- Estão estendidos pelo chão onde possa haver o risco de tropeçar ou de ficarem contaminados.
- Apresentam um risco de estrangulamento ou torniquete para os pacientes.
- Estão ou passam sobre uma fonte de calor.
- Ficam torcidos ou presos sob o vestuário ou ligaduras de tal modo que possam bloquear a via aérea que fornece a pressão negativa.

10. Não é seguro em RM. O equipamento PICO 7Y não é compatível com IRM. Retire o equipamento PICO 7Y do curativo antes de entrar no local de IRM.

11. O PICO 7Y não foi estudado em pacientes pediátricos. O tamanho e o peso dos pacientes devem ser considerados ao prescrever esta terapia.

12. O sistema contém peças pequenas que podem constituir perigo de asfixia. Mantenha-o fora do alcance das crianças.

13. Mantenha o PICO 7Y longe de animais de estimação, pragas e outros animais que possam danificar o dispositivo PICO 7Y.

7. Precauções

1. O equipamento PICO 7Y contém um ímã. Consulte a Advertência número 1. Advertência de ímã.

2. **Devem ser tomadas precauções nos seguintes tipos de pacientes que estão em risco elevado de complicações hemorrágicas:**

- Estão sob terapêutica anticoagulante ou com inibidores da agregação plaquetária ou que têm uma hemorragia ativa.
- Têm vasos sanguíneos enfraquecidos ou friáveis ou órgãos na ferida ou na sua proximidade, como resultado de, mas não limitado a: anastomoses, infecção, traumatismo ou radiação.
- Apresentam uma hemostase difícil da ferida.
- Sofrem de desnutrição não tratada.
- Não aderem ao tratamento ou são agressivos.
- Sofrem de feridas próximas de vasos sanguíneos ou de fáscia delicada.

3. Monitorize o surgimento de dor, vermelhidão, odor, sensibilização ou uma alteração súbita no volume ou cor do fluido da ferida durante a utilização.

4. Quando o PICO 7Y é utilizado para proteger os enxertos de pele, é importante inspecionar visual e regularmente o sistema, em especial na primeira semana de tratamento, para assegurar que a terapia de feridas por pressão negativa é aplicada de forma contínua e a selagem é mantida.

5. Nos casos em que os curativos PICO são utilizados em feridas infetadas, poderão ser necessárias mudanças de curativo mais frequentes. Deve ser mantida a monitorização regular da ferida para verificar se existem sinais de infecção.

6. Se for considerado clinicamente apropriado, devem tomar-se precauções para que a aplicação de um curativo circular ou a utilização de terapia de feridas por pressão negativa em membros isquêmicos não comprometa a circulação.

7. O PICO 7Y não tem alertas sonoros. O equipamento deve ser transportado de forma a que esteja acessível e o paciente/profissional de saúde possa controlar regularmente o seu estado.

8. Embora os curativos PICO possam ser usados sob o vestuário/roupa de cama, é importante que não sejam aplicados materiais oclusivos, por exemplo, curativos tipo película, sobre a área da almofada do curativo, uma vez que isto prejudica a evaporação de humidade pretendida através da camada exterior.

9. O curativo PICO não deve ser coberto por dispositivos de imobilização rígidos ou moldes que possam exercer pressão excessiva e causar lesão do tecido no local da ferida, especialmente onde a tubagem entra no curativo.

10. A colocação prolongada de materiais rígidos ou opacos sobre o curativo PICO pode impedir a inspeção e avaliação regulares da ferida e alterar as mudanças de curativo agendadas ou necessárias.

11. Nos casos em que os curativos PICO são utilizados em pacientes com pele frágil, deve utilizar-se um protetor cutâneo como SECURA™ No-Sting Barrier Film nas zonas da pele onde serão aplicadas tiras de fixação. A utilização inadequada ou repetida de tiras de fixação pode resultar em danos na pele.

12. Não utilize os curativos PICO com produtos à base de óleo, tais como petrolato, pois podem comprometer o estabelecimento de uma selagem eficaz.
13. A utilização de terapia de feridas por pressão negativa apresenta um risco de crescimento tecidual no interior da espuma quando esta é utilizada para preenchimento da ferida. Quando utilizar preenchimento de espuma com o PICO 7Y, o crescimento tecidual pode ser diminuído utilizando uma camada de contato com a ferida não aderente ou aumentando a frequência de mudança de curativos.
14. O PICO 7Y pode ser utilizado conjuntamente com drenos cirúrgicos, desde que o curativo não seja colocado sobre a tubagem no ponto onde sai da pele. Os drenos cirúrgicos devem ser dirigidos sob a pele, afastando-os do bordo do curativo, e funcionar de modo independente do sistema PICO 7Y.
15. O equipamento deve ser protegido de fontes de fluido, por exemplo, incontinência ou derrames. Interrompa o uso do PICO 7Y, caso se observe a entrada de fluido.
16. Durante o duche, o equipamento PICO 7Y deve ser desconectado do curativo. Quando desconectado, certifique-se de que a extremidade da tubagem ligada ao curativo está voltada para baixo, para que a água não entre nos tubos.
17. Não desmonte o equipamento.
18. Os curativos fornecidos só devem ser utilizados com equipamentos PICO 7Y.
19. Não altere nem corte a configuração da tubagem, nem puxe a tubagem ou a Soft Port.
20. Não corte a almofada do curativo PICO, pois pode causar a perda da aplicação da terapia de feridas por pressão negativa.
21. Ao aplicar curativos um junto ao outro, certifique-se de que os bordos não ficam sobrepostos.
22. Certifique-se sempre de que o curativo PICO é posicionado no centro da ferida. A Soft Port deve ser colocada numa posição superior à ferida, em pele intacta, sem se estender sobre a mesma, para minimizar o risco de acumulação de fluido em redor da Soft Port e de potencial bloqueio da via aérea.
23. Os exames de TC e raios X podem interferir com alguns dispositivos médicos eletrônicos. Sempre que possível, afaste o equipamento do alcance do aparelho de raios X ou do scanner. Se o equipamento esteve ao alcance do aparelho de raio X ou de exames de TC, verifique se o sistema está a funcionar corretamente, seguindo o procedimento.
24. Não é possível eliminar o potencial de interferência eletromagnética em todos os ambientes. Tenha precaução se o PICO estiver perto de equipamentos eletrônicos, como leitores RFID (identificação por radiofrequência), equipamento antirroubo ou detectores de metal.
25. O sistema PICO 7Y é de utilização única. A utilização de qualquer componente deste sistema em mais do que um paciente pode provocar contaminação cruzada, o que pode resultar em infeção.
26. Elevadas temperaturas e humidade podem diminuir o tempo de utilização dos curativos PICO.
27. O sistema PICO 7Y destina-se à utilização num ambiente hospitalar e de cuidados ao domicílio. O sistema também pode ser utilizado no avião, automóvel, comboio e barco. Deve ter-se cuidado especial sobre o posicionamento do equipamento quando em proximidade imediata de outras pessoas (consulte a advertência de íman).

28. Durante o transporte, existe a possibilidade de interferência de radiofrequência que pode afetar o desempenho do PICO 7Y. Se o equipamento PICO 7Y não funcionar corretamente, substitua o sistema.

8. Reações Adversas

A hemorragia excessiva é um risco grave associado à aplicação de sucção em feridas, a qual pode resultar em morte ou lesão grave. É essencial uma seleção cuidadosa dos pacientes, de acordo com as contraindicações, advertências e precauções acima indicadas. Efetue a monitorização cuidadosa da ferida e do curativo para detectar qualquer alteração do estado do paciente relativamente a perdas sanguíneas ou alterações repentinas ou abruptas do volume ou cor do exsudato.

9. Instruções de Utilização (apenas para profissional de saúde)

9.1. Orientação sobre adequabilidade da ferida

Os curativos PICO devem ser utilizados em feridas que se ajustam bem na zona almofadada do curativo (geralmente, não mais do que 25% da área almofadada do curativo), seguindo as precauções sobre o posicionamento da Soft Port (em pele intacta e sem se estender sobre a ferida). Os curativos PICO Multisite destinam-se a reforçar a adaptabilidade aquando da aplicação em zonas anatómicas difíceis.

Cada curativo PICO Multisite deve ser utilizado para cobrir apenas uma ferida. Como norma de orientação:

Profundidade - As feridas com uma profundidade superior a 0,5 cm necessitam, provavelmente, de um preenchimento de espuma ou gaze para a terapia de feridas por pressão negativa, de modo a assegurar o tratamento adequado de toda a superfície das feridas. Geralmente, as feridas tratadas com o sistema PICO 7Y não devem ter mais de 2 cm de profundidade.

Exsudato - O PICO 7Y destina-se a ser utilizado em feridas em que o nível de exsudato é reduzido (até 0,6 g de exsudato líquido/cm² de área da ferida/24 horas) a moderado (até 1,1 g de exsudato líquido/cm² de área da ferida/24 horas). 1 g de exsudato corresponde aproximadamente a 1 ml de exsudato.

9.2. Utilização de curativos PICO com material de preenchimento

Os curativos PICO são compatíveis com os preenchimentos habituais de gaze e espuma utilizados na terapia de feridas por pressão negativa tradicional, nos casos em que é clinicamente adequado, por exemplo, numa ferida aberta. Quando se utiliza material de preenchimento, este e o curativo PICO devem ser mudados 2 a 3 vezes por semana, de acordo com o protocolo clínico local e as instruções do fabricante. A gaze deve preencher a superfície da ferida sem pressão. Evite o sobre enchimento. A utilização de terapia de feridas por pressão negativa apresenta um risco de crescimento tecidual no interior da espuma quando esta é utilizada para preenchimento da ferida. Quando utilizar preenchimento de espuma com o PICO 7Y, o crescimento tecidual pode ser diminuído utilizando uma camada de contato com a ferida não aderente ou aumentando a frequência de mudança de curativos.

9.3. Utilização de curativos PICO com camadas não aderentes

Se necessário, os curativos PICO podem ser utilizados por cima de uma camada não aderente. Em feridas infectadas ou em risco de infecção, pode utilizar-se ACTICOAT™ Flex 3 e ACTICOAT™ Flex 7 por baixo dos curativos PICO.

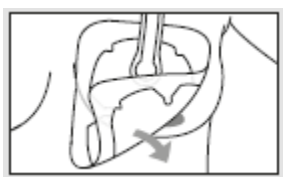
9.4. Utilização de curativos PICO com compressão

O PICO 7Y é compatível com terapia compressiva, se clinicamente necessário. Contudo, a ferida deve ser, antes de mais, rigorosamente avaliada para garantir que o exsudato tem um volume reduzido a moderado. Após a primeira aplicação do curativo PICO sob um sistema compressivo, verifique o curativo após 2 a 3 dias para ver se a gestão do fluido é aceitável ou se é necessária uma mudança do curativo e que é adequado continuar a utilizar o PICO com a terapia compressiva. Ao aplicar terapia compressiva sobre curativos PICO, certifique-se de que a tubagem de ligação do equipamento PICO 7Y e do curativo fica por cima da primeira camada e por baixo das camadas subsequentes, para evitar que fique presa contra a pele. Se utilizar meias de compressão, coloque a tubagem fora das meias. Não guarde o equipamento entre camadas compressivas. Para uma orientação sobre a aplicação correta da terapia compressiva, consulte as instruções de aplicação do fabricante.

9.5. Aplicação

Os curativos apenas devem ser aplicados, mudados ou removidos por profissionais de saúde.

1. Se fizer parte das suas diretrizes clínicas, retire todo o excesso de pelos para garantir a aproximação do curativo à ferida. Se necessário, irrigue a ferida com solução salina esterilizada e seque com gaze esterilizada.
2. Utilizando uma técnica limpa, retire a primeira secção de plástico de proteção. Se possível, certifique-se de que a Soft Port se situa acima da ferida (consoante a posição principal do paciente). Certifique-se de que a Soft Port é colocada sobre pele intacta, sem se estender sobre a ferida. Estes passos impedem que o fluido bloqueie a via aérea que fornece pressão negativa. Certifique-se de que o curativo está colocado de forma plana na ferida e pele circundante. Se a Soft Port não for colocada acima da ferida, o sistema funciona normalmente, mas o período de utilização do curativo poderá diminuir.
3. Retire o resto do plástico de proteção e alise o curativo em redor da ferida para evitar a criação de vincos. Volte a posicionar, se necessário, para garantir que o bordo não apresenta vincos.

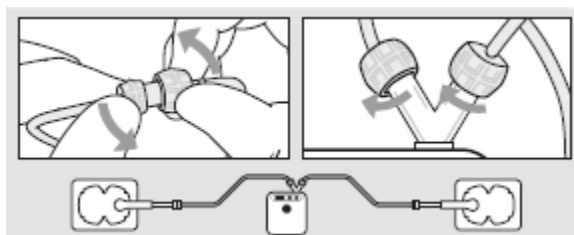


4. Repita os passos 2 e 3 para o segundo curativo. Certifique-se de que os curativos não ficam sobrepostos.

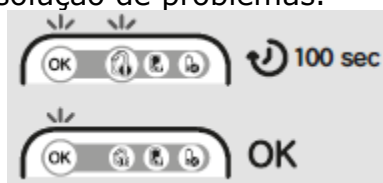


O equipamento PICO 7Y contém um ÍMAN. Mantenha sempre o equipamento PICO 7Y a, no mínimo, 10 cm de distância de outros dispositivos médicos. O incumprimento pode provocar interferências em outros dispositivos médicos. Consulte a Advertência número 1. Advertência de íman

- Quando os curativos estiverem colocados, retire o equipamento e as pilhas do tabuleiro. O sentido em que as pilhas devem ser colocadas está indicado na parte de dentro do compartimento das pilhas. Introduza as pilhas. Em seguida, os quatro indicadores devem acender-se durante 3 segundos. Volte a colocar a tampa.
- Ligue o equipamento e o curativo, unindo os conectores por torção. Os tubos de extensão estão incluídos ou os tubos da Soft Port podem ser ligados diretamente ao equipamento. Se não forem utilizados para a aplicação inicial, os tubos de extensão devem ser guardados para a mudança do curativo.

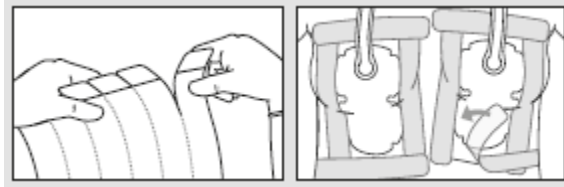


- Prima o botão laranja para iniciar a aplicação da terapia. O indicador verde OK e o indicador laranja de fugas começam a piscar em conjunto (indica o funcionamento do equipamento para estabelecer a terapia). Dependendo do tamanho da ferida, o equipamento pode demorar até 100 segundos a estabelecer a terapia. Assim que a terapia estiver estabelecida, apenas o indicador OK fica intermitente. Se, após 100 segundos, o sistema não tiver estabelecido a terapia, apenas o indicador laranja de fugas fica intermitente. Consulte a secção 15, Resolução de problemas.



- Se utilizar SECURA No-Sting Barrier Film antes da aplicação das tiras de fixação (consulte a Precaução 11), limpe a zona circundante ao curativo e deixe a pele secar.
- Aplique as tiras de fixação a toda a volta do rebordo do curativo. Retire a camada superior impressa da tira após a aplicação da mesma. Estas tiras mantêm a selagem durante o tempo de utilização do curativo. Em localizações difíceis, pode ser útil aplicar as tiras para ajudar a obter uma selagem antes

de ligar o equipamento. Coloque cada tira de modo a que fique sobreposta sobre o rebordo do curativo aproximadamente 1 cm.



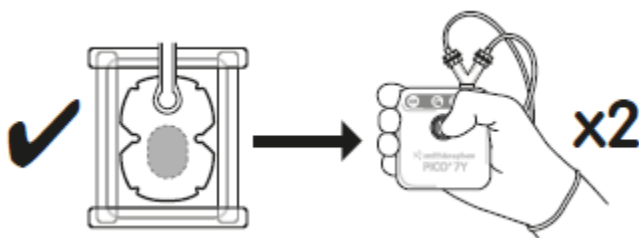
10. Certifique-se de que a tubagem não está torcida ou presa na roupa. Tenha em atenção que, se, a qualquer momento, as tiras de fixação forem removidas, o curativo também deve ser substituído. Se necessário, podem ser aplicados curativos de gel, para além das tiras de fixação, para ajudar a obter ou a manter a selagem.
11. Se não forem utilizados para a aplicação inicial, lembre-se de guardar os tubos de extensão para a mudança do curativo. É fornecido um clipe do equipamento para o fixar à roupa, se necessário.

10. Indicador de mudança de curativo



Quando este indicador ficar intermitente, o estado do curativo tem de ser verificado. O indicador pisca, de forma sistemática, de 24 em 24 horas, como aviso para verificação dos curativos.

Consulte a Secção 11. Mudança de curativo



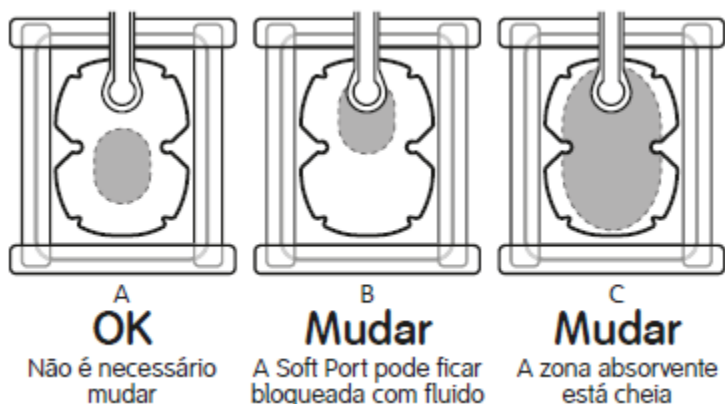
Se não for necessário proceder à mudança de curativo, atualize o dispositivo, premindo o botão laranja **DUAS VEZES**.

11. Mudança de curativo

Os curativos apenas devem ser aplicados, mudados ou removidos por profissionais de saúde.

Os curativos só devem ser mudados em linha com as orientações relativas ao tratamento de feridas, normalmente em intervalos de 3 a 4 dias. Segundo o critério do profissional de saúde, um curativo PICO™ pode ficar colocado durante um período

de até 7 dias. Poderão ser necessárias mudanças de curativo mais frequentes, dependendo do nível de exsudato, estado do curativo ou outras considerações relativas ao paciente, por exemplo, quando o PICO 7Y é utilizado em feridas infectadas. Podem ser adquiridos separadamente curativos adicionais para utilização com o equipamento PICO 7Y. Inspeção regularmente o curativo PICO. Se parecer que o curativo deve ser substituído, retire-o tal como indicado na Secção 13 e aplique um novo tal como indicado na Secção 9.5.



Com base na frequência de mudança dos curativos, poderão ser necessários mais curativos, consulte a Secção 20. Variantes do sistema. A embalagem de múltiplos curativos PICO não contém tubos de extensão. Os tubos de extensão devem ser guardados para a mudança de curativo.

12. Substituição das pilhas

Se o indicador de pilha fraca ficar intermitente, as pilhas no PICO têm de ser mudadas. Para mudar as pilhas:

1. Retire a tampa posterior do PICO para aceder ao compartimento das pilhas.
2. Retire as pilhas usadas e elimine-as em conformidade com a legislação local.
3. Insira as pilhas novas no sentido indicado no interior do compartimento das pilhas.
4. Volte a colocar a tampa posterior e, em seguida, os quatro indicadores devem acender-se durante 3 segundos.
5. Prima o botão laranja para retomar a terapia.

13. Remoção do curativo

Os curativos apenas devem ser aplicados, mudados ou removidos por profissional de saúde.

1. Pare o equipamento PICO 7Y, premindo o botão laranja. Todos os indicadores serão desligados.
2. Remova o equipamento do curativo, destorcendo os conectores.
3. Remova o curativo PICO, esticando as tiras de fixação para longe da pele. Levante o curativo, num dos cantos, e continue este movimento até o remover totalmente.
4. Os curativos PICO e as tiras de fixação devem ser eliminados como resíduos clínicos, em conformidade com o protocolo local. As pilhas devem ser removidas do equipamento e eliminadas em conformidade com a legislação local.

5. Para mais informações sobre os requisitos de eliminação, contate o seu representante da Smith & Nephew.

14. Limpeza, ducha e banho

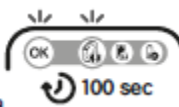
A observância das diretivas clínicas em relação à higiene é de extrema importância. O equipamento pode ser limpo com um pano úmido com água com sabão ou com uma solução desinfetante fraca.

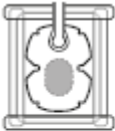
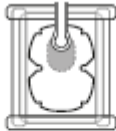
14.1. Ducha e banho

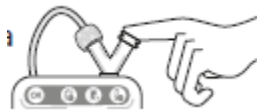
É permitido uma ducha de chuveiro rápido. No entanto, o equipamento PICO 7Y deve ser desconectado e colocado num local seguro onde não fique molhado. O curativo PICO não deve ser exposto a um jato direto ou imerso em água. Quando desconectado, certifique-se de que as extremidades dos tubos do curativo estão voltadas para baixo, para que a água não entre nos tubos.

15. Resolução de Problemas

O PICO 7Y tem indicadores visuais para informar o utilizador da presença de um problema. O PICO 7Y não tem alertas sonoros. O equipamento deve ser transportado de forma a que esteja acessível e o paciente/profissional de saúde possa controlar regularmente o seu estado, em caso de avaria ou dano.

Estado do indicador	Causa possível	Comentários/resolução de problemas
 Todos os indicadores apagados	O equipamento encontra-se em modo de espera.	A terapia está em pausa. Prima o botão laranja para retomar a terapia.
	O equipamento completou o seu tempo de terapia.	Pressionar o botão laranja não reinicia a terapia. O profissional de saúde terá de aplicar um novo equipamento e curativos se for necessária mais terapia.
	As pilhas estão descarregadas.	Se o equipamento ainda não tiver completado o tempo de terapia, substitua as pilhas. Consulte a Secção 12. Substituição das pilhas.
 Os indicadores verde "OK" e laranja "de fugas" ficam intermitentes	O equipamento está a trabalhar para alcançar a terapia mas não atingiu a pressão pretendida.	Dependendo do tamanho da ferida, o equipamento pode demorar até 100 segundos a estabelecer a terapia. O indicador verde "OK" ou o indicador laranja "de fugas" ficam intermitentes no equipamento. 
 O indicador verde "OK" fica intermitente	O equipamento está funcionando. O curativo pode estar cheio. Consulte a Secção 11. Mudança de curativo. É possível ouvir, ocasionalmente, o	O curativo pode estar cheio.

	funcionamento do equipamento, pois este mantém a pressão negativa.	 OK Não é necessário mudar	 Mudar É necessário mudar	 Mudar A zona absorvente está cheia
 Os indicadores verde "OK" e laranja "pilha fraca" ficam intermitentes	O equipamento está a funcionar corretamente, mas as pilhas estão fracas.	Substitua as pilhas e prima o botão laranja para reiniciar a terapia. Consulte a Secção 12. Substituição das pilhas.		
 Indicador laranja "de fugas" fica intermitente	Foi detectada uma fuga elevada de ar. A terapia não está a ser aplicada. (Nota: o equipamento tentará reiniciar automaticamente a terapia após 1 hora).	1. Alise os curativos e as tiras para eliminar quaisquer vincos. 2. Certifique-se de que os conectores do tubo foram unidos em segurança por torção. 3. Prima o botão laranja para reiniciar o equipamento. 4. Se a fuga de ar permanecer, o indicador laranja "de fugas" volta a ficar intermitente após aproximadamente 100 segundos (consoante o tamanho da ferida). Um dos curativos pode ter uma fuga. Para identificar qual dos curativos tem uma fuga, siga estes passos: 1. Destorça um dos tubos do conector em Y. 2. Cubra o ramo aberto do conector em Y com um dedo e prima o botão laranja para retomar a terapia. 3. Se o indicador verde "OK" ficar intermitente, ligue o curativo e repita os passos 1 a 3 para o resto do curativo. Contudo, se a fuga permanecer, o indicador laranja "de fugas" volta a ficar intermitente após aproximadamente 100 segundos. Se a fuga permanecer, poderá ser necessário mudar o curativo.		

		Consulte a Secção 11 Mudança de curativo. 
 O indicador laranja "mudança de curativo" fica intermitente	O equipamento está a funcionar corretamente. Contudo, verifique os curativos. Consulte a Secção 10. Indicador de mudança de curativo.	Verifique os curativos. Consulte a Secção 10. Indicador de mudança de curativo.
 Os indicadores laranja "de fugas" e laranja "pilha fraca" ficam intermitentes	Foi detectada uma fuga elevada de ar e as pilhas estão fracas. A terapia não está a ser aplicada.	Substitua as pilhas. Consulte a Secção 12. Substituição das pilhas. Em seguida, proceda à resolução da fuga de ar, tal como indicado acima.
 Todos os indicadores continuamente acesos	Foi detectado um erro do equipamento. O equipamento deixou de poder aplicar a terapia.	Aplique um novo equipamento e curativos.

16. Avisos

Este manual do utilizador não constitui nenhum tipo de garantia. Destina-se apenas como uma orientação. Se tiver dúvidas de natureza clínica, consulte um profissional de saúde para as esclarecer. O produto tem de ser utilizado de acordo com este manual do utilizador e todos os procedimentos de rotulagem aplicáveis.

17. Especificações

Dimensões do equipamento 65 x 95 x 21 mm

Peso <100 g

Tipo de pilha 2 x AA 1,5V (FR6)

Proteção contra entrada IP22

Vácuo máximo 100 mmHg

Modo de funcionamento Contínuo

Armazenamento/transporte 5 °C a 25 °C (-25 °C a 5 °C permitido até 7 dias), 10 a 75% de humidade relativa, 700 a 1060 mbar de pressão atmosférica

Ambiente de funcionamento 5 °C a 40 °C, 10 a 95% de humidade relativa, 700 a 1060 mbar de pressão atmosférica

18. Segurança do PICO 7Y

Quando utilizado em conformidade com as instruções do fabricante, o PICO™ 7Y cumpre os requisitos gerais de segurança do equipamento elétrico para medicina (IEC 60601-1). O PICO 7Y destina-se a ser utilizado em ambientes não controlados, por exemplo, utilização no domicílio (IEC 60601-1-11).

19. Compatibilidade eletromagnética do PICO 7Y

O PICO 7Y foi testado e está em conformidade com os requisitos para dispositivos médicos de acordo com a norma IEC 60601-1-2. Estes limites e níveis de teste destinam-se a proporcionar um nível de segurança razoável no que diz respeito a perturbações eletromagnéticas quando o PICO 7Y é utilizado numa instalação médica típica e em ambientes não controlados, como no domicílio.

Este equipamento gera, utiliza e pode irradiar energia de radiofrequência e, se não for instalado e utilizado de acordo com as instruções, pode causar interferências prejudiciais noutros dispositivos que estejam nas proximidades. Não é possível, no entanto, garantir a não ocorrência de interferências numa determinada instalação.

Para informações adicionais sobre a imunidade e as emissões eletromagnéticas, consulte: www.mypico.com ou solicite uma cópia ao seu representante da Smith & Nephew.

20. Apresentações

O modelo PICO 7Y é composto por:

- 01 unidade da bomba com conector em Y
- 02 unidades de tubo de extensão
- 01 unidade de clipe da bomba
- 02 unidades de curativos Multisite Grandes
- 02 unidades de pilhas de lítio AA
- 02 unidades de folhas perfuradas contendo 06 unidades de tiras de fixação
- 02 unidades de Instruções de uso (01 unidade de Instruções de uso para profissional de saúde e 01 unidade instruções de uso para paciente)

A bomba com o tubo de conexão, as baterias e o clipe da bomba são fornecidos em uma embalagem primária em forma de bandeja composta por resina e papel revestido e os curativos e as tiras de fixação são fornecidos em uma embalagem primária na forma de bolsa composta por papel revestido e filme de Nylon. A bolsa e a bandeja são então embaladas em uma caixa.

Os curativos e as tiras de fixação variam em quantidade e dimensões. O produto apresenta as seguintes apresentações comerciais conforme esses componentes:

Código	Curativos		Tiras de Fixação	
	Quantidade	Dimensões (cm)	Quantidade	Dimensões (cm)
66802031	2	Multisite grande 20 cm x 25 cm	12	5cm x 25cm

Acessórios

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
66800918 	Bolsa de Transporte PICO

A Bolsa de Transporte PICO não é estéril.

Composição dos Materiais

O invólucro da bomba é composto de policarbonato, o botão é composto de borracha de silicone e o tubo de conexão é feito de PVC. O clipe da bomba é composto de policarbonato e não entra em contato com a ferida. O clipe é portátil quando presos à roupa ou cinto do paciente.

O curativo é composto principalmente por uma camada de contato com a ferida, uma camada espaçadora, uma camada absorvente, uma película superior e uma porta macia (soft port). A camada de contato com a ferida é uma película de poliuretano revestida com adesivo de silicone, e a película superior é também uma película de poliuretano.

A camada absorvente feita de material altamente absorvente pode aumentar a absorção do exsudato e bloquear a umidade. O exsudato absorvido durante a remoção não será liberado do curativo. Além disso, a compressibilidade e a porosidade da camada hermética composta de poliéster assegura que o caminho do fluxo de ar permaneça inalterado mesmo sob pressão negativa e a camada hermética é usada principalmente para drenagem e absorção do exsudato.

As tiras de fixação são compostas de poliuretano cobertas com adesivo acrílico e utilizadas como curativo secundário, principalmente para garantir ainda mais o fechamento do ambiente de tratamento de feridas, evitar fugas e facilitar a fixação e retenção de curativos.

A composição dos materiais do produto estão descritos na tabela abaixo:

Nome do componente	Parte do componente	Composição
--------------------	---------------------	------------

Bomba	Invólucro	Polycarbonato à base de bisfenol A (MAKROLON 2456)
	Botão	Borracha de silicone
	Tubo de conexão	PVC
Clipe	Clipe	Polycarbonato à base de bisfenol A (MAKROLON 2456)
Curativo soft port	Camada de contato com a ferida	Gel de silicone
		Poliuretano
	Airlock (bloqueio de ar)	100% Poliéster
	Absorvente	Super Absorvente Airlaid
	Película superior	Poliuretano
	Soft Port	100% Poliéster
		Invólucro de Membrana de copolímero acrílico em um suporte de nylon não tecido
		PVC
Tiras de fixação		Poliuretano
		Adesivo acrílico

Compatibilidade com outros dispositivos médicos

- **66801021** - Espuma para uso com Terapia de Pressão Negativa para Feridas 10cm x 12,5cm; (Registro ANVISA Nº 80804050350)
- **Curativos PICO** (Registro ANVISA nº 80804050359)

**PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR.
O FABRICANTE RECOMENDA O USO ÚNICO.
ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO.**

Disponibilidade das Instruções de Uso

As instruções de uso poderão ser obtidas através do site www.smith-nephew.com/brasil. O seu formato impresso pode ser solicitado pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) sac.brasil@smith-nephew.com sem custo adicional, inclusive de envio.

A versão das instruções de uso disponibilizada no site será a mais atual e esta deve ser considerada. A sua correlação com o produto deve ser realizada a partir do número de registro Anvisa do produto.

Fabricante Legal:

Smith & Nephew Medical Ltd.
101 Hessle Road - Hull, HU3 2BN - Reino Unido

Locais de Fabricação:

Smith & Nephew Medical Ltd.
101 Hessle Road - Hull, HU3 2BN - Reino Unido

Flextronics Medical Device Manufacturing (Shenzhen) Co., Ltd
3-6/F, Building 1, 3B/F, 4/F, Bulding 2 and 5-7/F, Building 3, Rundongsheng,
Industrial Park, Longzhu, Xixiang, Baoan District, 518126 Shenzhen, Guagndong,
China

Avery Dennison Belgie BVBA
Tieblokkenlaan 1 - Turnhout - B-2300
Belgica

The West Group Ltd
29 Aston Road, Waterloooville, PO7 7XJ - Reino Unido

Smith & Nephew Medical (Suzhou) Limited
nº12, Wuxiang Road, Comprehensive Free Zone, West Zone -
Suzhou Industrial Park, Jiangsu Province 215021
China

ArthroCare Corporation
B32.1 St2, Zona Franca Coyol, Coyol, Costa Rica, 20101, Costa Rica

Detentor do registro

Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Avenida Nações Unidas, 14171 – 23 Andar, Condomínio Rochaverá Corporate
Towers., Torre C – Cristal Tower
CEP 04794-000 – São Paulo/SP
CNPJ: 13.656.820/0001-88
Sac: sac.brasil@smith-nephew.com
Registro ANVISA nº: **80804050274**

Nome técnico: SISTEMA A VÁCUO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS
Data de Fabricação/ N° de série:
Validade: 2 anos

IFU0274 – REV.E



Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CATÁLOGO

De UTI <UTI@hcfamema.sp.gov.br>**Data** Qua, 28/05/2025 16:06**Para** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

boa tarde Matheus,
Segue email.

at.t

De: Vanessa Cecília de Azevedo Michelan <vcpazevedo@gmail.com>**Enviado:** 28 de maio de 2025 10:29**Para:** UTI <UTI@hcfamema.sp.gov.br>**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CATÁLOGO

Bom dia, atende a nossa necessidade, grata.

Att.

Vanessa Cecília de Azevedo Michelan

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 10:23, Vanessa Cecília de Azevedo Michelan <vcpazevedo@gmail.com> escreveu:

oi

----- Forwarded message -----

De: **Matheus Daikawa dos Santos** <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Date: qua., 28 de mai. de 2025 às 07:39

Subject: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CATÁLOGO

To: Vanessa Cecília de Azevedo Michelan <vcpazevedo@gmail.com>

Prezada Vanessa, bom dia!
Segue em anexo catálogo:

Solicito avaliação de catálogo referente ao item:

- 69800 KIT CURATIVO PRESSAO NEGATIVA 15X20CM

Descrição: KIT CURATIVO; CONTENDO 1 BOMBA , 2 CURATIVOS TAM. 15CMX20CM, COM QUATRO CAMADAS, SENDO A SEGUNDA AIR LOCK P/ DIST. PRESSÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, P/TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO VALIDADE DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA

Marca: Smith & Nephew

Modelo ofertado: 66802006

At.te,



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Matheus Daikawa

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2369

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA





RES: COTAÇÃO BIONEXO - ID: 390761539

De Atendimento Rp <atendimento.rp@walimed.com.br>

Data Qua, 28/05/2025 15:48

Para Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

 4 anexos (6 MB)

Vivanomed.pdf; Carta_de_Credenciamento_-_Walimedassinado.pdf; CATÁLOGO_DIGITAL Hartmann.pdf; Comunicado Walimed – Nova Distribuição das Linhas de Coberturas e Pressão Negativa.pdf;

Boa Tarde

Matheus

Tudo bem?

Conforme nos falamos infelizmente não trabalhamos com o Banco do Brasil;
Nosso pagamento é através Via Boleto / Depósito Banco Itau / Pix

Em anexo envio Ficha Técnica do descritivo cotado

Fico a disposição

**Paula Moraes**

VENDAS INTERNA

 atendimento rp@walimed.com.br www.walimed.com.br (16) 99457-8835

De: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:01

Para: Atendimento Rp <atendimento rp@walimed.com.br>

Assunto: COTAÇÃO BIONEXO - ID: 390761539

Prezada Paula, boa tarde!

Referente a cotação ID **390761539** do bionexo, gostaria de solicitar o esclarecimento de algumas dúvidas.

- Vocês possuem conta no Banco do Brasil?
- Se sim, nossa forma de pagamento é por depósito em até 30 dias em conta no Banco do Brasil, após o recebimento do material mediante a Nota Fiscal. Podemos prosseguir dessa forma?

At.te,

**Matheus Daikawa***Auxiliar de compras**Gerência de Compras e Gestão de Contratos**matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2369**Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA* HCFAMEMA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.656.820/0001-88
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.08.040-5
Nome do Dispositivo Médico	PICO - SISTEMA DE TERAPIA PARA FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA
Nome Técnico do Dispositivo Médico	SISTEMA A VÁCUO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80804050274
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351487353201971
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - REINO UNIDO - CNPJ / Código Único: C005925 - Endereço: 101 HESSLE ROAD - HULL, HU3 2BN
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/10/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80804050274 - PICO - IFU0274 - RevE.pdf	0501582258 - 11/04/2025 11:04:54

Modelo Produto Médico
66802015 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 15cm
66802016 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 20cm
66802017 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 30cm
66802018 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 20cm x 20cm
66802019 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 25cm x 25cm
66802031 - PICO 7Y SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE 20cm x 25cm
66802009 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 25cm x 25cm
66802011 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE GRANDE 20cm x 25cm
66802013 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 30cm
66802000 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE PEQUENO 15cm x 20cm
66802002 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 20cm
66802004 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 40cm

Impresso dia 29 de maio de 2025 às 08h26 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351487353201971>"

66802005 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 15cm
66802007 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 30cm
66802001 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE GRANDE 20cm x 25cm
66802003 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 30cm
66802006 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 15cm x 20cm
66802008 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 20cm x 20cm
66802010 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO MULTISITE PEQUENO 15cm x 20cm
66802012 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 20xm
66802014 - PICO 7 SISTEMA TERAPIA P/ FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA DE USO ÚNICO 10cm x 40cm

ANEXO IV**MODELOS DE DECLARAÇÕES****Anexo IV.1****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: Bianka Nathalia dos Santos
RG nº 497582454
CPF nº 469.734.228-37

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa A2 Comercio de Material Hospitalar LTDA CNPJ nº 26.153.992/0001-80, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 144.00007520/2025-10:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Ribeirão Preto – Sp, 05/01/2026

Documento assinado digitalmente
 **BIANKA NATHALIA DOS SANTOS**
Data: 05/01/2026 13:19:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexo IV.2

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE (em papel timbrado da licitante)

Eu, **Bianka Nathalia dos Santos**, portador do RG nº 497582454 e do CPF nº 469.734.228-37, representante legal da empresa **A2 Comercio de Material Hospitalar LTDA** CNPJ nº 26.153.992/0001-80, situada na rua: Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, 956, Jd Palmares na cidade Ribeirão Preto – SP CEP 14092-440 interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 36957/2025, Processo nº 144.00007520/2025-10. Sob as penas da Lei, especialmente o artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DECLARO que eu e demais sócios ou proprietários da empresa não correspondemos a:

1 – Membro do corpo diretivo ou administrativo da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

2 – Profissional remunerado por cargo de chefia ou confiança em qualquer das entidades da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

3 – Profissional que de alguma forma esteja envolvido diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de compras na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

Comprometo em informar as alterações do quadro societário da referida empresa, caso reflita nos itens indicados, durante o período de vigência desta declaração.

Esta declaração tem validade de 180 dias a contar da data de assinatura.
(Local e data).

Documento assinado digitalmente
 **BIANKA NATHALIA DOS SANTOS**
Data: 05/01/2026 13:19:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Nome/assinatura do representante legal)

Cargo na empresa
RG: 497582454
CPF: 469.734.228-37

PROCURAÇÃO

A Empresa A2 Comercio de Material Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ Sob o n. 26.153.992/0001-80 por meio de seu representante legal o Sr. Matheus Barboza de Santis portador da Carteira de Identidade n. 49.521.682-3 e do CPF n. 406.945.198- 63 nomeia sua bastante procuradora a Srta. Bianka Nathalia dos Santos portadora da Carteira de Identidade n. 497582454 e do CPF n. 469.734.228-37 com poderes para formular lances, assinar declarações, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes as participações em licitações a partir da presente data.

Ribeirão Preto - SP, 24 de julho de 2025

MATHEUS BARBOZA DE
SANTIS:40694519863

Assinado de forma digital por MATHEUS BARBOZA DE
SANTIS:40694519863
Dados: 2025.08.04 11:37:32 -03'00'

Assinatura Responsável Legal
Matheus Barboza de Santis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8856-7

POLEGAR DIREITO

447A5A31

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.521.682-3 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2016

NOME **MATHEUS BARBOZA DE SANTIS**

FILIAÇÃO JADIS DE SANTIS JUNIOR
ANA LUISA BOLLINI BARBOZA DE SANTIS

NATURALIDADE S. CARLOS - SP

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1991

DOC ORIGEM SAO CARLOS- SP 1 SUBDISTRITO CN: LV.A223/FLS924, Nº92203

CPF 406945198/63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP
Gláucia Fabríni Cruger - Oficial

AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP. 14761-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta Serventia, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé: Barretos, 10 de julho de 2018.

ESTEVÃO PEREIRA DOS SANTOS-ESCREVENTE

Total: R\$ 3,52

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA E SEM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
2º NOME E SOBRENOME BIANKA NATHALIA DOS SANTOS	
1ª HABILITAÇÃO 30/11/2017	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 10/11/1997, RIBEIRAO PRETO, SP	
4a DATA EMISSÃO 28/02/2024	4b VALIDADE 28/02/2034
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 497582454 SSP SP	
4d CPE 469.734.228-37	5 Nº REGISTRO 06962468979
6 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASELEIRO(A)	
FILIAÇÃO JOSE PAULO DOS SANTOS	
ERICA FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	

9
10
11
12

ACC			
A		28/02/2034	
A1			
B		28/02/2034	
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

RIBEIRAO PRETO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

54126134533

SP023158219

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069624689<790<<<<<<<<<<
9711105F3402281BRA<<<<<<<<<<O
BIANKA<<NATHALIA<DOS<SANTOS<<<



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.153.992/0001-80 DUNS®: 921577047
Razão Social: A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

Emitido em: 24/06/2025 15:42

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	26.153.992/0001-80
Razão Social:	A2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia:	
Tipo Pessoa:	Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica:	EMP. INDIV. RESPONS. LIMITADA-EIRELI (EMPRESÁRIA)
Capital Social:	105.000,00
Data Capital Social:	01/01/1900
Inscrição Estadual:	20105658
Tipo de Registro:	Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador:	Sim
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	09000-SECRETARIA DA SAUDE
Unidade Cadastradora:	092201-HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO
Endereço da Unidade Cadastradora:	CAMPUS UNIVERSITARIO - RIBEIRAO PRETO - 016 3602-2188 - 14048900

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor:	Ativo
-----------------------------	-------

Endereços

Endereço	RUA JOÃO NUTTI, 1516
Tipo	SEDE
Bairro	PARQUE DOS BANDEIRANTES
CEP	14090387
Município	Ribeirão Preto
UF	SP
Email Comercial	matheus@a2hospitalar.com
Telefone1	(16) 32376594 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35602907291	30/09/2019

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
35434021846400037710	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	22/09/2024	09/12/2021
73545	Conselho Regional de Farmácia - CRF	09/12/2021	09/12/2021
9L7176374W21	Autorização de Funcionamento da ANVISA	06/07/2023	07/10/2022

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6556	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERAPICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
40694519863	MATHEUS BARBOZA DE SANTIS	55 17 981396897	matheus@a2hospitalar.com	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	29/12/2021	06/07/2021
Certidão de Tributos Estaduais	05/08/2021	06/07/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	15/12/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	06/01/2022	06/07/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	01/01/2022	06/07/2021

Dados Contábeis

Exercício: 2020

Balanço	Valor
Ativo	
Circulante	3.135.807,84
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	3.660,00
Imobilizado	4.233,60
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	3.143.701,44
Passivo	
Circulante	1.680.335,98

Não Circulante

Exigível a Longo Prazo	0,00
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	1.463.365,46
Passivo Total	3.143.701,44

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2020**Apresentar novo balanço em:** 30/06/2022**Data de Aprovação:** 06/07/2021**Detalhamento do Patrimônio Líquido:**

Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,87
Liquidez Corrente:	1,87
Imobilização:	0,01
Endividamento Total:	0,53
Solvência Geral:	1,87

Validade do RC: 06/07/2022**Ficha cadastral gerada em: 24/06/2025 15:33:44**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.153.992

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69143119

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/06/2025 15:52:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.153.992/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:45:30 do dia 22/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2025.

Código de controle da certidão: **7E3E.83F5.F460.B2F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.153.992/0001-80

Certidão nº: 35484798/2025

Expedição: 24/06/2025, às 15:53:57

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.153.992/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.153.992/0001-80
Razão Social: A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R JOAO NUTTI 1516 / PARQUE DOS BANDEIRA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-387

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061320293827655740

Informação obtida em 24/06/2025 15:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:34:05

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

26153992000180

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 24 de junho de 2025 às 15:34

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 26.153.992/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: A2 Comércio de Material Hospitalar Eireli

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/06/2025 15:34:25

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26.153.992/0001-80

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2025 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.153.992/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685A.EFEC.BF6C.9124 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2025 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 406.945.198-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685A.F006.99C4.8150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 26.153.992/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/06/2025 às 15:36:10**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 846D6A7D.EE2CF2AF.E0DEFCD1.23254950

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	26.153.992/0001-80
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/06/2025, às 15h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 26.153.992/0001-80 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/06/2025, às 15h36.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **36d71ea6-924e-473e-af9d-6f023fe3fbf8**
ou acesse utilizando o QR Code





24/06/2025

0087565118

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2272010****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI., CNPJ: 26.153.992/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:**0087565118**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 36957		Ano: 2025		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 17/06/2025			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 69800 - KIT CURATIVO PRESSAO NEGATIVA 15X20CM						Última Compra: 2.662,0000		Ult.Entrada: 02/06/2025		
1º 20998 - WALIMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		30 DIAS	3		HARTTMANN	UND	UND	2,0000	1.800,0000	3.600,0000
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL										
2º 22682 - PEMARY LIFE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL		ANTECIPAD	20		RECO	UND	UND	2,0000	2.148,0000	4.296,0000
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA										
3º 13589 - A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL		30 DIAS	3	80804050274	SMITH & NEPHEW	UND	UND	2,0000	2.662,0000	5.324,0000
4º 12707 - QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDIC		30 DIAS	5		SMITH & NEPHEW	UND	UND	2,0000	2.772,0000	5.544,0000
5º 22695 - DSM HEALTH CARE LTDA		28 DIAS	12		SMITH & NEPHEW	UND	UND	2,0000	3.293,0000	6.586,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.	17/06/2025	5.324,0000
	Total (R\$)	5.324,0000

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

Ref. Proc. nº 144.00007520/2025-10

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 25/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0072123061** e o código CRC **9BD71F38**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações**

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

REQUISIÇÃO Nº 74703

OBJETO: KIT CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 5.324,00 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

(☐) I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

(☒) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

(☐) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09

de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição eventual para aquisição de material necessário para continuação de tratamento clínico de paciente A.A.S. submetido a cirurgia de revascularização do miocárdio que está apresentando melhora gradativa. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 24/06/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 24/06/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0072123630** e o código CRC **E0AAD95C**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

REQUISIÇÃO Nº 74703

OBJETO: KIT CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 24/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0072124949 e o código CRC 4C114096.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR01676

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20250672287				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	24/06/2025	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	150010002				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	5.324,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>06</td><td>5.324,00</td></tr></table>						Mês	Valor	06	5.324,00
Mês	Valor								
06	5.324,00								
Observação									
NR PRC 144.00007520/2025-10									
Usuário									
Consultado Em	24JUN2025	Horário	17:02						

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para dispensa de licitação sem disputa, para aquisição de bens, conforme versão atualizada em 05/09/2024;

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS
Auxiliar de Compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA
Servidor responsável pela elaboração dos documentos



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 25/06/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 25/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0072169365** e o código CRC **25655628**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

LISTA ALTERAÇÕES DA MINUTA PADRONIZADA

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão especificada na declaração)	Disposição(os) do texto padronizado alterada(s)	Justificativa da alteração
Termo de referência	Não houve	Não houve

Marília, na data da assinatura digital.

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 25/06/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0072169468 e o código CRC 8E8A750A.

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações**

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

Cuida-se nestes autos de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de **KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA**, em função do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifico esta contratação pelas razões apresentadas e fundamentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD que segue como documento anexo neste Processo e consolida as justificativas da necessidade da contratação apresentadas na requisição nº 74703.

1.2. A necessidade de aquisição do kit para terapia de pressão negativa foi formalizada por requisição interna do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade. O paciente A.A.S., internado em nossa Instituição desde 17/01/2025 devido à evolução de uma infecção em ferida operatória (ocorrida após alta inicial), necessita da continuidade deste tratamento para sua recuperação plena e alta hospitalar. Após falha de resposta a tratamentos medicamentosos prévios, a equipe médica optou pela terapia de pressão negativa, a qual tem demonstrado recuperação satisfatória do paciente. Dada a natureza descartável do kit, sua aquisição é imprescindível para dar prosseguimento ao tratamento eficaz e promover a melhora contínua da qualidade de vida do paciente.

2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Acolho as justificativas técnicas apresentadas nos autos que compõem este processo e consigno que no presente caso a melhor solução identificada para o atendimento pleno e eficaz da necessidade manifesta foi a realização de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, com enquadramento na hipótese do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. Reconheço que na instrução processual restou demonstrado o atendimento dos requisitos previstos no inciso II c/c §§ 1º ao 4º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

justificando o enquadramento jurídico da contratação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se o objeto de **KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA**.

3.2. A estimativa das quantidades da contratação foi estabelecida com base no histórico de consumo do item para o tratamento do paciente A.A.S.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto Estadual nº 67.985/2023.

3.4. O bem objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.5. Aprovo o Termo de Referência, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185/2023 e com o inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Estado de São Paulo (versão atualizada em 05/09/2024), e seus respectivos Anexos.

3.6. Aprovo todas as condições para execução do objeto constantes do Termo de Referência e demais Anexos, especialmente no que se refere aos prazos, local e regime de execução.

3.6.1. Aprovo a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho de Despesa para formalização desta contratação, conforme consubstanciado no Termo de Referência, com fundamento na hipótese prevista no inciso I, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Nesta Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, para estimativa da despesa foi procedida pesquisa de preços, em observância ao disposto no inciso II, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e calculada na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei.

4.1.1. Para aferição da estimativa da despesa foram considerados os seguintes parâmetros:

4.1.1.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, considerando inclusive os valores pagos pelo próprio HCFAMEMA na última contratação do item nos últimos 12 (doze) meses (art. 3º, II do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e art. 23, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021); e

4.1.1.2. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, com as devidas justificativas da escolha dos fornecedores e orçamentos atualizados, obtidos com menos de 6 (seis) meses (art. 3º, IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e art. 23, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.1.1.2.1. O HCFAMEMA mantém em sistema informatizado um banco de dados interno de fornecedores cadastrados para os diferentes tipos de bens e de serviços que já foram e que podem vir a ser contratados. Esse banco de dados dá suporte às solicitações de cotações junto a fornecedores nas pesquisas de preços realizadas, de modo que a escolha de fornecedores ocorre, via de regra, com base nesse banco de dados interno. Somente são consultados outros fornecedores, que não estão cadastrados na referida base de dados, quando as

devolutivas recebidas são insuficientes para registrar um mínimo de 3 (três) preços válidos de fornecedores. Destaco que é rigorosamente realizado um trabalho de atualização desse banco de dados, sempre que identificados novos potenciais fornecedores para os diferentes tipos de objetos de contratações do HCFAMEMA.

4.1.1.2.2. No banco de dados interno, os fornecedores são cadastrados e sistematicamente agrupados em razão da natureza dos bens ou dos serviços que ofertam. O próprio sistema vincula essas informações dos fornecedores aos itens de contratação cadastrados.

4.1.1.2.3. Em cada pesquisa de preços realizada são solicitados orçamentos a fornecedores cadastrados para o tipo de item objeto da contratação. A escolha dos fornecedores que comporão a pesquisa de preços é feita com base nas devolutivas recebidas no procedimento de solicitação de cotações. Via de regra, são registrados na pesquisa de preços os orçamentos de todos os fornecedores que encaminham cotação quando solicitada.

4.1.2. Todo procedimento de pesquisa de preços realizado com fornecedores no presente caso observou rigorosamente o que dispõe o § 4º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

4.1.3. Foi realizado juízo crítico a respeito dos preços cotados, em observância ao entendimento consagrado no Acórdão 403/2013 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, sob relatoria do ministro Walton Alencar Rodrigues.

4.1.4. Assim, buscou-se com fundamento no conhecimento técnico do objeto e nas informações coletadas na pesquisa de preços estabelecer um preço de referência e uma estimativa do valor da contratação condizente com o praticado atualmente no mercado.

4.2. Nesta Dispensa de Licitação será contratado o fornecedor que, entre aqueles que deram devolutiva na pesquisa de preços e atendendo aos critérios de habilitação constantes do Termo de Referência, apresentou cotação/orçamento com menor preço para a execução do objeto, após verificação de exequibilidade e aprovação técnica da sua proposta e do produto ofertado.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Aprovo todas as exigências de habilitação constantes do Termo de Referência, entre as quais se incluem as comprovações dos requisitos para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e as suas respectivas exceções, as comprovações aplicáveis aos consórcios e às cooperativas, a declarações de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e de conflito de interesses e aquelas relacionadas aos requisitos da contratação e às propostas dos fornecedores.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência. O bem objeto da contratação é caracterizado como de natureza comum, portanto, em uma avaliação de conveniência e de oportunidade socioeconômica entende-se que a exigência de garantia poderia ensejar o aumento desvantajoso dos valores praticados pelos fornecedores e dificultar o interesse em participar do certame, além de que já serão previstas maneiras suficientes de viabilizar a fiel execução dos termos da contratação e para sancionar os casos de descumprimento na execução do objeto.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Aprovo o prazo de garantia contratual estabelecido no Termo de Referência, que se refere ao prazo legal consubstanciado na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A forma e o prazo de pagamento serão aqueles constantes do Termo de Referência, com observância do Decreto Estadual nº 67.608/2023.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. Aprovo as obrigações do Contratante e do Contratado constantes do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem este procedimento.

10. SANÇÕES

10.1. Defino que as sanções para os casos de inadimplemento e outras infrações praticadas pelos fornecedores ou pela empresa que vier a ser contratada serão aquelas previstas na Portaria HCFAMEMA nº 02, de 20 de junho de 2024, que seguirá anexa ao Termo de Referência, além daquelas previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Declaro que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as suas determinações/orientações, configurando a hipótese do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da contratação de **KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA**, cujo valor se enquadra no limite legal que admite a dispensa da licitação, em observância ao que determina o § 1º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme exposto nos documentos que instruem este procedimento.

11.2. Fica consignada a emissão da Nota de Empenho em conformidade com a Nota de Reserva.

11.3. Atesto que a empresa A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. - 26.153.992/0001-80 apresentou proposta mais vantajosa, que passou por aprovação técnica e de viabilidade pelos setores técnicos competentes, e preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se conformando às exigências constantes do Termo de Referência, estando apta a atender à necessidade manifesta nos autos, com preços razoáveis dentro da prática atual de mercado, fornecendo economicidade à Administração.

11.4. Fica autorizada a contratação nos termos supracitados, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição, considerando o menor valor aferido em pesquisa de mercado na forma do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, detalhado no Relatório Mapa Comparativo (0072122873).

11.5. Feitas essas considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a deflagração da Dispensa de

Licitação, retorne à Gerência de Compras e Gestão de Contratos para a tomada das providências necessárias à conclusão da contratação.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 25/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072169562** e o código CRC **4781C5BC**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT02047

No. do Documento	2025CT02047	Data de Emissão	24JUN2025	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	150010002		
Natureza da Despesa	33903031	PTRES	096002
UGR	092601		
Favorecido	26153992000180 - A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		
Data de Entrega Prevista	27JUN2025		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI 14.133/2021
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20250672287
Número do Contrato Fornecedor	OC 107.967	Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	5.324,00		

Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO, 255				
Bairro	FRAGATA				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-080				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00007520/2025-10				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	5.324,00
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00577190-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	2,000	Valor Unitário	2.662,00	Preço Total	5.324,00
Descrição					
KIT CURATIVO, CONTENDO 1 BOMBA , 2 CURATIVOS TAM. 15CMX20CM, COM QUATRO CAMADAS, SENDO A SEGUNDA AIR LOCK P/ DIST. PRESSÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, P/TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO VALIDADE DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE02011

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA			
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA			
Data de Emissão	24/06/2025			

CNPJ/CPF/UG	26153992000180			
Credor	A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI			
Endereço	RUA JOAO NUTTI,1516, PARQUE DOS BANDEIRANTES			
Cidade	RIBEIRAO PRETO	UF	SP	CEP 14090-387

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	150010002	33903031	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20250672287	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT02047	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	5.324,00 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06</td><td>5.324,00</td></tr></table>	Mês	Valor	06	5.324,00
Mês	Valor				
06	5.324,00				

Sequência	001	Item	00577190-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	2.662,00	Preço Total	5.324,00

Descrição	
KIT CURATIVO, CONTENDO 1 BOMBA , 2 CURATIVOS TAM. 15CMX20CM, COM QUATRO CAMAD AS, SENDO A SEGUNDA AIR LOCK P/ DIST. PRESSÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARAN TA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, P/TERAPIA POR PRESSAO NEGAT IVA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECEER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO C ONTENDO VALIDADE DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	5.324,00
Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO, 255
Data de Entrega	27/06/2025

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	GEOVANA DA SILVA MARQUES - 092601
--------------------------	-----------------------------------

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007520/2025-10

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de KIT DE CURATIVO

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2025NE02011, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 25/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0072180187 e o código CRC 80135B3A.